ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-02/2023-CPL

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

_____

E-mail: _____

Cidade:_____ Estado: _____ Cel: _____

Representante para contato: _____
Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Arame - MA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

INGRACIANE FEITOZA
Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, doravante denominada COMISSÃO, designada pela Portaria nº 59/2023, de 03 de abril de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, QUE REALIZAR NO DIA **18 de agosto de 2023, ÀS 10:30 HORAS**, NA SALA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, localizada na RUA NOVA, S/N, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, instaurada por meio do Processo Administrativo nº **00000047/2023**, devidamente autorizada em despacho do Secretária Municipal de Educação, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta até as 10:45 horas, e dará início à abertura da sessão pública.

Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou no site https://www.arame.ma.gov.br.

Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação no setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Arame/MA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, e que efetue ou atualize cadastro junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA), até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8.666/93 e exigências constantes no artigo 32, "caput" e § 2º da referida lei.

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3°, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola do povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA.

1.2 - O valor máximo estimado para contratação do objeto é de R$ 2.319.920,29 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços/fornecimento empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, planilhas, Normas e Especificações Técnicas, que forem fornecidos pelo Município de ARAME/MA.

1.5 - Poderá o Município de ARAME/MA, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, planilhas, Norma e Especificações próprias.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **Comissão** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste certame às pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cadastradas na Prefeitura Municipal de Arame/MA, bem como as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, cuja atividade, expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as suas exigências.

3.2 - Os interessados em participar da presente licitação para o CREDENCIAMENTO, deverão apresentar os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura da licitação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lance (no caso da Lei Complementar nº 123/2006), interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado certidão **simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias** de antecedência da data de abertura da licitação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos

de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis pela empresa**, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada.

3.3 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, membros da Comissão de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
3.4 - A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento **poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior à data da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto**.
3.5 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
3.5.1 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.
3.5.2 - Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 3.3.
3.6 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO:
3.6.1 - empresa que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de ARAME;
3.6.2 - empresa declarada inidônea ou se encontre impedida de contratar ou transacionar com órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera;
3.6.3 - empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
3.6.4 - empresa impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de ARAME ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
3.6.5 - integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.6.6 - empresas em consórcio e grupos de empresas;
3.6.7 - empresa enquadrada nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:
Nome, CNPJ, e endereço do licitante
número e data da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

a palavra "Habilitação":

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:
Nome, CNPJ e endereço do licitante
número e data da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
a palavra "Proposta de Preços":

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá ser apresentada com as folhas dos documentos rubricadas, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos em ordem:

5.1 - Relativa à habilitação jurídica:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitido pela Receita Refeita Federal do Brasil;

5.1.6.1 - Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada

5.1.7 - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Arame/MA, desde que efetuado nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, ou, alternativamente, Declaração expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de que a licitante atendeu a todas as exigências para cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

5.1.8 - Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o **art. 3° da Lei Complementar n0 123/ 2006**,que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento**, conforme abaixo:

a) comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
b) Certidão simplificada e específica expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;

5.1.9 - A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para confirmar o enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.1 - Relativa à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Fazenda Pública Federal, através de:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa.

c) Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de:
- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante.

d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, por meio de Certificado de Regularidade, emitido pole Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — **CNDT**, emitida pela Justiça Superior do Trabalho;

5.2.2 - Relativa à qualificação técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado. A certidão expedida por CREA de outra região deverá ter o visto do CREA-MA (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997);

b) Indicação da equipe técnica de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços, composta, de no mínimo, 01 (um) engenheiro civil, do quadro de responsáveis técnico da licitante, definindo as atribuições de cada profissional e contendo nome completo, título profissional e no registro no CREA.

b.1) O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Contrato de Trabalho; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de contratação futura, com a anuência do profissional.

c) Relação explícita dos equipamentos e instalações indispensáveis à execução do objeto desta licitação e declaração, sob as penas da lei de sua disponibilidade;

d) Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Arame, na forma do ANEXO V, de que a licitante participou da Visita técnica, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações pertinentes a execução do objeto.
d.1) A visita técnica será, requerida junto a Prefeitura Municipal de Arame/MA, 01(um) dia útil anterior à data da visita técnica, das 08:00Às 12:00 horas, com a presença de representante legal da licitante. (Obs.: Caso a licitante não opte pela visita fará uma Declaração se responsabilizando).

e) No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que a empresa licitante executou obra compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

f) Comprovação, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, devidamente averbado no CREA, de que o responsável técnico da licitante já executou OBRAS de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

g) Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

h) Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

i) Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

5.2.3 - Relativa à qualificação econômico-financeira:

5.2.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sedeou domicílio da **licitante**.

a.1.1) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

-por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sedeou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sedeou domicílio da licitante.

a.1.2) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

a.1.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2)A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG),Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2.1)As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1)Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3)Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4)A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "a.2"** deverá comprovar Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Para fins dessa comprovação, a licitante apresentará cópia autenticada da Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial atualizada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, **expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, expedida a menos de 60(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, caso não venha expresso o prazo de validade**.

b.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de Arame/MA e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.

c) Da Garantia da Proposta:

c.1) Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor proposto no edital, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado na conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA.

c.1.1. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Arame.

c.1.2. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

c.1.3. Seguro-garantia: No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Arame-MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Arame-MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

c.1.4. Fiança bancária: No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade

c.1.5. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde está será liberada após a assinatura do contrato.

5.2.4 - Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s)com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VII).**

5.2.5 - Declaração de Inexistência Fatos Supervenientes impeditivos de sua habilitação na formado § 20 do Art. 32 da Lei no 8.666/93, conforme **(ANEXO XIII)**.

5.2.6 - É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarada pela licitante a concordância.

5.2.7 - Os Documentos de Habilitação poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, por membros da Equipe de Licitação ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial em todas as folhas por Tabelião de Notas.

5.2.8 - para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente microempresas e empresas de pequeno porte for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3 - Proposta de Preços

5.3.1-O envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS conterá, em 01 (uma) via, proposta, impressa em papel timbrado da licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) Carta-Proposta, no modelo do (**ANEXO VIII**), do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
b) Tabela de Preços Unitários e totais, integrante do Projeto Básico – ANEXO I do Edital;
c) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) segundo a fórmula e composição abaixo:

** Fórmula: BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) -1] x 100, onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento
ADM = despesas administrativas (central e local)
DEF = despesas financeiras e seguros
RIS = riscos e imprevistos
LB = lucro bruto

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

***soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS)**
**** fórmula**

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
e) Declaração de Localização e Funcionamento da empresa, nos termos do ANEXO VII do Edital.

5.3.1.2 - Os documentos exigidos nas alíneas "b", e "c", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico registrado no CREA da licitante, conforme determina a Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução no 282/CONFEA, de24 de agosto de 1983.

5.3.1.3 - Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de

materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significante que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não esteja qualquer alteração contratual sob esta alegação.

5.3.1.4 - Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta e algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante;

5.3.2 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.2.1 - Para os fins deste item, entende-se como:

a) *Rasura*: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) *Emenda*: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) *Entrelinha*: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do exto da proposta.

5.3.3 - A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a à contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6. DO JULGAMENTO

6.1 - Habilitação

6.1.1 - O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, a qual, juntamente com os envelopes, deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da Comissão;

6.1.2 - após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada no Edital;

6.1.3 - às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.1.4 - na hipótese de recusa no recebimento do Envelope, ou na ausência de representante da licitante inabilitada, a Comissão o guardará durante 30 (trinta) dias consecutivos, prazo após o qual, se não resgatado, será destruído;

6.1.5 - havendo interposição de recursos quanto à fase de habilitação, a Comissão abrirá o prazo recursal, suspenderá a sessão, lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então realizados e, após o julgamento dos recursos, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, data, hora e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão;

6.1.6 - se todas às licitantes presentes não interpuserem recurso, poderão fazer constar em Ata a renúncia expressa a esse direito, passando-se, imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas;

6.1.7 - a inabilitação de licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório;

6.1.8 - após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.1.9 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 - Propostas

6.2.1 - após a abertura dos envelopes de nº 02, a Comissão divulgará às licitantes presentes as condições oferecidas, sendo as propostas rubricadas pelos seus representantes e pelos membros da Comissão;

6.2.2 - a Comissão poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas, inclusive composição analítica dos preços unitários;

6.2.3 - <u>será desclassificada as propostas que:</u>

a) <u>não atenda às exigências deste Edital;</u>
b) apresentem valores incorretos ou de valor zero;
c) sejam manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo desconto importe em valor inferior a 70% (setenta por cento) dos preços unitários da Tabela de Preços Unitários Máximos.

6.2.4 - é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta;

6.2.5 - será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.6 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que manifestar o direito do benefício no decorrer da sessão. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira:

a) Ocorrendo o empate e o manifesto direito do benefício pela licitante, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
    a.1) não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, será considerada como desistência da empresa ao benefício.
b) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.7 - Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

6.2.8 - colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço unitário.

6.2.9 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dies úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

6.3 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação.

7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 – O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 – Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão a Secretária Municipal de Educação.

7.3 – A Secretária Municipal de Educação, poderão revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7.4 – Não havendo recurso e homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da Minuta do **ANEXO X** do Edital.

7.5 – Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido para a assinatura do Contrato, a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

7.5.1 – Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 – Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo inicial de 05(cinco) dias úteis, retira a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
8.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
8.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 – O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a Prefeitura Municipal de Arame, observada a Lei Federal no 8.666/93, da Lei Complementar no123/06 e demais normas atinentes à espécie.
9.2 – Constam na Minuta do Contrato **(ANEXO IX)** as condições e a forma de execução dos serviços, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes.
9.3 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
9.4 – O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n0 8666/93.
9.5 – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.
9.6 – A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento de impostos, durante toda a execução do objeto.

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 – A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico — ANEXO I do Edital.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:
11.1.1 – recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação da licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação.
11.1.2 – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 – pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Educação na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
11.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

12. DO RECEBIMENTO

12.1-O objeto desta licitação será recebido mensalmente da seguinte forma:
a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO XI, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos da comunicação da conclusão dos serviços no mês;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO XII, assinado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, bem como por representante da contratada, após o decurso do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.
12.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
12.3 – A Secretaria Municipal de Educação rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do objeto desta licitação.

13. PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme boletim assinado por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não fator impeditivo provocado pela Contratada.
13.1.1 – O pagamento da primeira medição somente será efetuado mediante a apresentação pela Contratada da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART dos serviços contratados, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição no local da execução do objeto da licitação.
13.1.2 – O pagamento da última medição, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.
13.1.3 – Todas as solicitações de pagamento deverão estar acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de Outubro de 2014, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validades compatíveis
a data do pagamento.
13.2 – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **item 14.1,** a Contratante se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.
13.3 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações, em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
13.4 – A Prefeitura Municipal de Arame/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14. DA REPACTUAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS

14.1 – Caso haja necessidade de recomposição dos valores contratados, para restabelecer arelação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será permitida a repactuação ou a revisão, conforme art. 65, II, "d", da Lei Federal no 8.666/1993.
14.2 – Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas constante do Edital ou da

data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data da apresentação da proposta a partir daí, obedecido o mesmo prazo contado da última repactuação de preços, conforme Lei Federal no 10.192/2001.

14.3 – As repactuações quando solicitadas pela Contratada, deverão vir acompanhadas da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custo se formação de preços que fundamenta a repactuação, bem como os documentos comprobatórios dos demais itens repactuados;

14.4 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

14.5 – Caso haja necessidade de revisão dos valores contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato para restabelecer a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante pactuada inicialmente entre as partes, a Contratada deverá comprovar a configuração da área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal no 8.666/1993.

14.6 – Para fins do disposto no parágrafo anterior, será devida a revisão dos valores pelo Contratante a partir da data da solicitação formal da Contratada.

15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 – O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante contratada à multa demora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor total previsto no contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

15.2 – Além da multa aludida em no **item 16.1**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

15.4 – As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal no 8.666/1993:

15.4.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 – tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16. DA FONTE DE RECURSO

16.1 – As despesas relativas à execução dos serviços decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – FUNDEB

12 365 0005 1.002 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FED

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1542000000 – Trans. FUNDEB 30%- comple. União - VATT

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na Comissão Permanente de Licitações, situada Rua Nova, sn, Centro – Arame/MA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, ou através do email: licitarame2018@gmail.com ou através do telefone (99) 35324554, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Não serão levados em consideração pela **Comissão,** quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art.41 da Lei n.º 8.666/93.
b) Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes.
c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

17.2 – Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.
17.3 – Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogada por igual número de dias em que estiver suspenso.
17.4 – Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.
17.5 – A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.
17.6 – Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.
17.7 – Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.
17.8 – Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal no 8.666/1993.
17.9 – A Prefeitura Municipal de Arame/MA poderá homologar, anular ou revogar apresente licitação, observadas as formalidades legais.
17.10-Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I –	Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Encargo Sociais e Memorial Descritivo;
Anexo II -	Carta de Credenciamento
Anexo III -	Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
Anexo IV -	Declaração de participação na visita técnica;
Anexo V -	Declaração de sujeição ao Edital;
Anexo VI -	Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
Anexo VII -	Modelo de Carta-Proposta
Anexo VIII -	Declaração de Localização e Funcionamento
Anexo IX -	Minuta do Contrato
Anexo X -	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo XI -	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
Anexo XII -	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

17.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de ARAME no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arame/MA, 02 de agosto de 2023

INGRACIANE FEITOZA
Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
RUBRICA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA. CONFORME DETALHES DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL.

(DISPONIBILIZADO EM CÓPIA IMPRESSA)

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola do povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA.

Arame, JULHO / 2023

SUMÁRIO

1 OBJETO 4
2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 4
3 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 4
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4
5 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO 5
6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 5
7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 6
8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 6
9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 7
10 DA SUBCONTRATAÇÃO 12
11 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 12
12 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO 14
13 DO PAGAMENTO 16
14 GARANTIA DA EXECUÇÃO 18
15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 20
16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. 24
17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS. 27
18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 27

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola do povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, dará início às obras de engenharia que contemplarão a construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola do povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA, visando o melhoramento no atendimento de crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou em período integral.

Este projeto contempla a construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola do povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA.

A execução da obra é de grande importância para o Município de Arame, construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola do povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA, pois disponibilizará um local adequado para o desenvolvimento infantil.

O projeto desenvolvido tem como objetivo a construção da obra para melhoria e desenvolvimento do ensino no Município de Arame.

Face à necessidade das crianças da região, justifica-se a relevância de execução dos serviços, em estrita observância às diretrizes preconizadas no projeto arquitetônico (Apêndice 01), na planilha orçamentaria (Apêndice 02), no caderno de Especificações Técnicas (Apêndice 03) deste Projeto Básico.

É importante enfatizar, que as realizações de tais serviços somente serão possíveis com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, pois a instituição contratante dos serviços não dispõe em seu quadro pessoal de mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de uma obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade tomada de preço.

3.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4.1. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 98152 1950, ficando o horário e dia da vistoria a critério da administração. Devendo ser marcado com antecedência mínima de 48 horas.

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços será de 150 (dias), cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

PREFEITURA DE ARAME — Uma administração para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 09/2022, SICRO 04/2022, SEINFRA CE - 027, ORSE 08/2022 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Objeto: Construção de Escola de 4 salas no Povoado Monte Videl — **Local:** Arame - MA

Endereço: Monte Videl, Arame - MA — **BDI:** 26,47% — **NC. SOCIAL:** 84,19%

1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 102.367,96	4,41%	PREVISTO	16,66	R$ 17.052,84	16,66	R$ 17.052,84	16,66	R$ 17.052,84	16,66	R$ 17.052,84	16,66	R$ 17.052,84	16,67	R$ 17.063,07
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 12.924,63	0,56%	PREVISTO	100	R$ 12.924,63		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
3.0	QUADRA POLIESPORTIVA	R$ 961.197,91	41,43%	PREVISTO	20	R$ 192.239,58	20	R$ 192.239,58	20	R$ 192.239,58	20	R$ 192.239,58	20	R$ 192.239,58		R$ -
4.0	URBANIZAÇÃO	R$ 869.045,06	37,46%	PREVISTO	20	R$ 173.809,01	20	R$ 173.809,01	20	R$ 173.809,01	20	R$ 173.809,01	20	R$ 173.809,01		R$ -
5.0	PAISAGISMO	R$ 347.548,13	14,98%	PREVISTO		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100	R$ 347.548,13
6.0	SERVIÇOS GERAIS	R$ 26.846,60	1,16%	PREVISTO		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100	R$ 26.846,60
Percentuais Acumulados (%)					17,07%		34%		50%		67%		83%		100%	

6.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. Materiais a serem disponibilizados

7.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no

objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.9. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.9.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.9.2. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.17. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.18. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.19. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

9.20. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.22. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos

relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.25. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.28. No caso de execução de obra:

9.28.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

9.28.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.28.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.28.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.28.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.28.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.28.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

9.28.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

9.29. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento

de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.29.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

9.30. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.5. Microempreendedor individual (MEI) com sede no Município de Arame-MA

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão

exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

11.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

a. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

b. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

c. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

a. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

b. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o

pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato:

a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. O prazo de validade;

13.4.2. A data da emissão;

13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. O período de prestação dos serviços;

13.4.5. O valor a pagar; e

13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.6.1. Não produziu os resultados acordados;

13.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

a. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

13.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.13. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.13.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

13.13.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90

(noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Contratante, com correção monetária.

14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.12. Será considerada extinta a garantia:

14.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no. 05/2017.

14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

f. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

16.3.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA–MA antes da assinatura do contrato

16.3.3. comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO OBRAS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.

16.3.4. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:

a. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.

b. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.

c. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

d. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

e. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá presentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.

16.3.5. A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

16.3.6. A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

16.3.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R$ 2.319.889,58 (Dois Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais, e Cinquenta e Oito Centavos)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

17.2. Tal valor foi obtido a partir de orçamento

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Será encaminhado para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame/MA para que indique a dotação orçamentária adequada para a Contratação de pessoa jurídica para Construção de uma escola de quatro salas no povoado Monte Videl, Arame - MA

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo II – Planilha Estimativa de Composição de BDI;

Anexo III – Planilha orçamentaria;

Anexo IV – Resumo;

Anexo V – Curva ABC;

Anexo VI – Projeto Arquitetônicos;

Anexo VII – Memorial descritivo e especificações técnicas

Responsável pela elaboração do Projeto Básico

ITALO LIMA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 1119500206MA

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Projeto Básico nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento,

PREFEITURA DE ARAME Uma administração para todos	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Local: Arame - MA	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.	**BDI:**	28,82%	**ENC. SOCIAIS:**	84,19%
Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA				

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ 102.357,96
2.0			SERVIÇOS INICIAIS					R$ 12.924,63
3.0			QUADRA POLIESPORTIVA					R$ 961.197,91
4.0			URBANIZAÇÃO					R$ 869.045,06
5.0			PAISAGISMO					R$ 347.548,13
6.0			SERVIÇOS GERAIS					R$ 26.846,60
			VALOR TOTAL					R$ 2.319.920,29

PREFEITURA DE ARAME
Uma administração para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE:
SINAPI 04/2023,
SICRO 01/2023,
ORSE 03/2023,
SEINFRA 027,
SBC 05/2023,
SUDECAP 02/2023
- COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — **Local:** Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 28,82% — **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ 102.357,96
1.1	CP.001	PROPRIA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00	R$ 11.375,55	R$ 14.653,96	R$ 87.923,76
1.2	CP.002	PROPRIA	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	6,00	R$ 830,00	R$ 1.069,20	R$ 6.415,20
1.3	CP.003	propria	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	6,00	R$ 1.037,50	R$ 1.336,50	R$ 8.019,00
2.0			SERVIÇOS INICIAIS					R$ 12.924,63
2.1	CP.004	propria	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R$ 390,46	R$ 502,99	R$ 3.017,94
2.2	CP.005	propria	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M2	1,00	R$ 233,94	R$ 301,36	R$ 301,36
2.4	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R$ 1.548,21	R$ 1.994,40	R$ 1.994,40
2.5	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	R$ 538,44	R$ 693,61	R$ 693,61
2.7	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	M2	4.673,87	R$ 1,15	R$ 1,48	R$ 6.917,32
3.0			QUADRA POLIESPORTIVA					R$ 961.197,91
3.1			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R$ 19.547,00
3.1.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	153,94	R$ 41,47	R$ 53,42	R$ 8.223,47
3.1.2	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	83,54	R$ 43,86	R$ 56,50	R$ 4.720,01
3.1.3	2660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	114,83	R$ 21,93	R$ 28,25	R$ 3.243,94
3.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	62,89	R$ 41,47	R$ 53,42	R$ 3.359,58
3.2			FUNDAÇÕES					R$ 68.020,32
3.2.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					R$ 37.813,25
3.2.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	75,36	R$ 16,61	R$ 21,39	R$ 1.611,95
3.2.1.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	63,02	R$ 73,95	R$ 95,26	R$ 6.003,28
3.2.1.3	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.094,27	R$ 11,42	R$ 14,71	R$ 16.096,71
3.2.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,91	R$ 16,02	R$ 20,63	R$ 1.132,79
3.2.1.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	15,63	R$ 644,10	R$ 829,72	R$ 12.968,52
3.2.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R$ 30.207,07
3.2.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	139,57	R$ 73,95	R$ 95,26	R$ 13.295,43
3.2.2.2	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	389,64	R$ 11,42	R$ 14,71	R$ 5.731,60
3.2.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	137,73	R$ 16,02	R$ 20,63	R$ 2.841,36
3.2.2.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	10,05	R$ 644,10	R$ 829,72	R$ 8.338,68
3.3			SUPERESTRUTURA					R$ 180.398,45
3.3.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					R$ 29.522,06
3.3.1.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	126,72	R$ 71,19	R$ 91,70	R$ 11.620,22
3.3.1.2	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,55	R$ 10,74	R$ 13,83	R$ 5.926,84
3.3.1.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	127,36	R$ 15,37	R$ 19,79	R$ 2.520,45
3.3.1.4	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,52	R$ 861,43	R$ 1.109,69	R$ 9.454,55
3.3.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					R$ 74.557,20
3.3.2.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	155,73	R$ 71,19	R$ 91,70	R$ 14.280,44
3.3.2.2	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.946,45	R$ 10,74	R$ 13,83	R$ 26.919,40
3.3.2.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,18	R$ 15,37	R$ 19,79	R$ 4.753,16
3.3.2.4	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,52	R$ 861,43	R$ 1.109,69	R$ 9.454,55
3.3.2.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	84,33	R$ 176,28	R$ 227,08	R$ 19.149,65
3.3.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO					R$ 22.537,75
3.3.3.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	111,80	R$ 71,19	R$ 91,70	R$ 10.252,06
3.3.3.2	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,39	R$ 10,74	R$ 13,83	R$ 1.872,44
3.3.3.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95,93	R$ 15,37	R$ 19,79	R$ 1.898,45
3.3.3.4	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,59	R$ 861,43	R$ 1.109,69	R$ 7.312,85
3.3.3.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	22,50	R$ 41,47	R$ 53,42	R$ 1.201,95
3.3.4			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					R$ 89,29
3.3.4.1	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,10	R$ 63,02	R$ 81,18	R$ 89,29
3.3.5			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					R$ 53.692,15
3.3.5.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,80	R$ 73,95	R$ 95,26	R$ 1.028,80
3.3.5.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	33,83	R$ 101,70	R$ 131,00	R$ 4.431,73
3.3.5.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	676,67	R$ 3,29	R$ 4,23	R$ 2.862,31

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.3.5.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.001,47	R$ 19,28	R$ 24,83	R$ 24.866,50
3.3.5.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	27,07	R$ 587,96	R$ 757,40	R$ 20.502,81
3.4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R$ 76.089,92
3.4.1			ALVENARIA - QUADRA					R$ 58.519,26
3.4.1.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	240,41	R$ 79,36	R$ 102,23	R$ 24.577,11
3.4.1.2	12655	ORSE	APERTO EM PAREDES E=0,09M COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	M2	6,94	R$ 18,18	R$ 23,41	R$ 162,46
3.4.1.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	134,72	R$ 194,65	R$ 250,74	R$ 33.779,69
3.4.2			ALVENARIA - ARQUIBANCADAS					R$ 15.647,72
3.4.2.1	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	134,72	R$ 90,17	R$ 116,15	R$ 15.647,72
3.4.3			ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS					R$ 1.922,94
3.4.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	18,81	R$ 79,36	R$ 102,23	R$ 1.922,94
3.5			ESQUADRIAS					R$ 30.053,36
3.5.1			PORTAS DE MADEIRA					R$ 12.084,92
3.5.1.1	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00	R$ 852,02	R$ 1.097,57	R$ 2.195,14
3.5.1.2	110211	SBC	BANDEIRA SOBRE PORTAS COM CHAPA CEGA EM LAMINADO	M2	1,60	R$ 669,54	R$ 862,50	R$ 1.380,00
3.5.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$ 1.102,83	R$ 1.420,66	R$ 1.420,66
3.5.1.4	CP.016	SEDES	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00	R$ 891,14	R$ 1.147,96	R$ 2.295,92
3.5.1.5	CP.017	SEDES	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00	R$ 806,87	R$ 1.039,40	R$ 4.157,60
3.5.1.6	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	7,00	R$ 70,49	R$ 90,80	R$ 635,60
3.5.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					R$ 1.215,18
3.5.2.1	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R$ 103,54	R$ 133,38	R$ 400,14
3.5.2.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R$ 105,45	R$ 135,84	R$ 815,04
3.5.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					R$ 11.450,02
3.5.3.1	11945	ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	11,04	R$ 454,15	R$ 585,03	R$ 6.458,73
3.5.3.2	102163	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	11,04	R$ 350,97	R$ 452,11	R$ 4.991,29
3.5.4			VIDROS					R$ 5.303,24
3.5.4.1	102179	SINAPI	VIDRO MINIBOREAL INCOLOR, ESPESSURA 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,04	R$ 304,86	R$ 392,72	R$ 4.335,62
3.5.4.2	2080	ORSE	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA - 60X90 CM	M2	3,24	R$ 231,84	R$ 298,65	R$ 967,62
3.6			SISTEMAS DE COBERTURA					R$ 110.144,48
3.6.1	9961	ORSE	COBERTURA EM TELHA METÁLICA ONDULADA 5MM - PRÉ PINTADA - COR: BRANCA	M2	980,00	R$ 81,08	R$ 104,44	R$ 102.351,20
3.6.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	KG	24,00	R$ 252,08	R$ 324,72	R$ 7.793,28
3.7			IMPERMEABILIZAÇÃO					R$ 6.725,87
3.7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	139,57	R$ 37,41	R$ 48,19	R$ 6.725,87
3.8			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R$ 79.468,50
3.8.1			REVESTIMENTO- QUADRA					R$ 43.012,68
3.8.1.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	803,09	R$ 5,66	R$ 7,29	R$ 5.854,52
3.8.1.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	84,33	R$ 5,74	R$ 7,39	R$ 623,19
3.8.1.3	87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	743,93	R$ 15,85	R$ 20,41	R$ 15.183,61
3.8.1.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	445,04	R$ 32,16	R$ 41,42	R$ 18.433,55
3.8.1.5	C2111	SEINFRA	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	84,33	R$ 26,86	R$ 34,60	R$ 2.917,81
3.8.2			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS					R$ 9.699,59
3.8.2.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	140,33	R$ 5,66	R$ 7,29	R$ 1.023,00
3.8.2.2	87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	140,33	R$ 15,85	R$ 20,41	R$ 2.864,13
3.8.2.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	140,33	R$ 32,16	R$ 41,42	R$ 5.812,46
3.8.3			REVESTIMENTO CERÂMICOS					R$ 26.756,23
3.8.3.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	210,50	R$ 71,92	R$ 92,64	R$ 19.500,72
3.8.3.2	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	29,58	R$ 65,87	R$ 84,85	R$ 2.509,86
3.8.3.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE- AMARELO - CONFORME PROJETO.	M2	18,18	R$ 65,87	R$ 84,85	R$ 1.542,57
3.8.3.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE- AZUL - CONFORME PROJETO.	M2	37,75	R$ 65,87	R$ 84,85	R$ 3.203,08
3.9			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R$ 190.844,82
3.9.1			PISOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					R$ 151.573,04
3.9.1.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	64,91	R$ 39,53	R$ 50,92	R$ 3.305,21
3.9.1.2	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	64,91	R$ 28,08	R$ 36,17	R$ 2.347,79
3.9.1.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	M2	64,91	R$ 58,82	R$ 75,77	R$ 4.918,23
3.9.1.4	C4623	SEINFRA	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	M2	5,85	R$ 186,00	R$ 239,60	R$ 1.401,66
3.9.1.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM	M	2,70	R$ 119,58	R$ 154,04	R$ 415,90
3.9.1.6	103915	SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO POLIDO - INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICA E POLIMENTO MECANIZADO E=1CM	M2	676,67	R$ 159,68	R$ 205,69	R$ 139.184,25

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.9.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R$ 39.271,78
3.9.2.1	103913	SINAPI	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO E=10CM	M2	195,79	R$ 125,22	R$ 161,30	R$ 31.580,92
3.9.2.2	12436	ORSE	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	16,72	R$ 357,08	R$ 459,98	R$ 7.690,86
3.10			PINTURA					R$ 71.394,45
3.10.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	445,04	R$ 15,09	R$ 19,43	R$ 8.647,12
3.10.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	84,33	R$ 11,84	R$ 15,25	R$ 1.286,03
3.10.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	529,37	R$ 15,02	R$ 19,34	R$ 10.238,01
3.10.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	483,40	R$ 62,58	R$ 80,61	R$ 38.966,87
3.10.5	100748	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	558,25	R$ 10,38	R$ 13,37	R$ 7.463,80
3.10.6	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	404,10	R$ 9,21	R$ 11,86	R$ 4.792,62
3.11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					R$ 8.516,74
3.11.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 36,38	R$ 46,86	R$ 46,86
3.11.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 97,35	R$ 125,40	R$ 250,80
3.11.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 153,75	R$ 198,06	R$ 396,12
3.11.4	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 145,26	R$ 187,12	R$ 374,24
3.11.5	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 105,81	R$ 136,30	R$ 272,60
3.11.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 86,78	R$ 111,78	R$ 223,56
3.11.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R$ 82,33	R$ 106,05	R$ 848,40
3.11.8	6141	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	UN	10,00	R$ 5,44	R$ 7,00	R$ 70,00
3.11.9	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 30,31	R$ 39,04	R$ 312,32
3.11.10	95237	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 21,54	R$ 27,74	R$ 110,96
3.11.11	89562	SINAPI	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM - 32MM	UN	4,00	R$ 8,29	R$ 10,67	R$ 42,68
3.11.12	89593	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 22,06	R$ 28,41	R$ 56,82
3.11.13	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R$ 8,97	R$ 11,55	R$ 138,60
3.11.14	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00	R$ 10,30	R$ 13,26	R$ 556,92
3.11.15	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	R$ 16,33	R$ 21,03	R$ 588,84
3.11.16	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R$ 22,78	R$ 29,34	R$ 880,20
3.11.17	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	R$ 25,85	R$ 27,06	R$ 974,16
3.11.18	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 11,94	R$ 15,38	R$ 61,52
3.11.19	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R$ 5,23	R$ 6,73	R$ 80,76
3.11.20	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 7,03	R$ 9,05	R$ 36,20
3.11.21	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 11,33	R$ 14,59	R$ 58,36
3.11.22	104009	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM - 40MM	UN	2,00	R$ 10,80	R$ 13,91	R$ 27,82
3.11.23	104014	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM - 25MM	UN	4,00	R$ 8,90	R$ 11,46	R$ 45,84
3.11.24	1472	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"	UN	2,00	R$ 299,73	R$ 386,11	R$ 772,22
3.11.25	1135	ORSE	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	UN	15,00	R$ 7,24	R$ 9,32	R$ 139,80
3.11.26	1138	ORSE	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM	UN	6,00	R$ 16,07	R$ 20,70	R$ 124,20
3.11.27	1136	ORSE	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	UN	8,00	R$ 9,33	R$ 12,01	R$ 96,08
3.11.28	10229	ORSE	JOELHO PCV DE REDUÇÃO 90º SOLDAVEL 32MM - 25MM	UN	4,00	R$ 27,17	R$ 35,00	R$ 140,00
3.11.29	1144	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º COM BUCHA DE LATÃO 40MM - 1 1/4"	UN	2,00	R$ 12,71	R$ 16,37	R$ 32,74
3.11.30	1291	ORSE	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM - 1/2"	UN	16,00	R$ 11,04	R$ 14,22	R$ 227,52
3.11.31	1354	ORSE	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 32MM - 25MM	UN	4,00	R$ 20,25	R$ 26,08	R$ 104,32
3.11.32	1591	ORSE	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 50MM - 40MM	UN	2,00	R$ 33,45	R$ 43,09	R$ 86,18
3.11.33	1190	ORSE	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UN	6,00	R$ 10,95	R$ 14,10	R$ 84,60
3.11.34	1194	ORSE	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UN	2,00	R$ 37,83	R$ 48,73	R$ 97,46
3.11.35	1057	ORSE	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4"	UN	3,00	R$ 17,19	R$ 22,14	R$ 66,42
3.11.36	1060	ORSE	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 50MM X 11/2"	UN	2,00	R$ 35,18	R$ 45,31	R$ 90,62
3.12			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R$ 6.199,84
3.12.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 68,73	R$ 88,53	R$ 531,18
3.12.2	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 17,25	R$ 22,22	R$ 133,32
3.12.3	C3738	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UN	2,00	R$ 52,80	R$ 68,01	R$ 136,02
3.12.4	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	36,00	R$ 44,28	R$ 57,04	R$ 2.053,44
3.12.5	1524	SINAPI	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	47,50	R$ 14,48	R$ 18,65	R$ 885,87
3.12.6	1525	SINAPI	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	21,50	R$ 21,04	R$ 27,10	R$ 582,65
3.12.7	1613	ORSE	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM	UN	1,00	R$ 28,67	R$ 36,93	R$ 36,93
3.12.8	1600	ORSE	CURVA PVC 90º CURTA 40MM	UN	16,00	R$ 12,17	R$ 15,67	R$ 250,72
3.12.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 8,60	R$ 11,07	R$ 77,49
3.12.10	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 26,03	R$ 33,53	R$ 201,18
3.12.11	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R$ 14,56	R$ 18,75	R$ 187,50
3.12.12	1562	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	5,00	R$ 46,26	R$ 59,59	R$ 297,95
3.12.13	1638	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100MM	UN	5,00	R$ 52,97	R$ 68,23	R$ 341,15
3.12.14	1559	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	UN	6,00	R$ 23,06	R$ 29,70	R$ 178,20
3.12.15	74104/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM ALVENARIA 60X60CM	UN	2,00		R$ -	R$ -
3.12.16	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 21,04	R$ 27,10	R$ 216,80
3.12.17	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 8,68	R$ 11,18	R$ 89,44
3.13			INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS					R$ 3.881,41

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.13.1	103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R$ 358,45	R$ 461,75	R$ 3.694,00
3.13.2	4718	SINAPI	BRITA Nº 2 PARA CALHA	M3	1,87	R$ 77,80	R$ 100,22	R$ 187,41
3.14			**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 30.388,14**
3.14.1	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CÓDIGO: P.51, DECA, OU EQUIVALENTE P/ DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 1.025,38	R$ 1.320,89	R$ 2.641,78
3.14.2	C4642	SEINFRA	ASSENTO POLIÉSTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO,C CÓDIGO AP.52, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R$ 609,69	R$ 785,40	R$ 1.570,80
3.14.3	9502	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	R$ 267,93	R$ 345,14	R$ 690,28
3.14.4	13064	ORSE	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RAVENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	UN	4,00	R$ 637,92	R$ 821,76	R$ 3.287,04
3.14.5	7350	ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	R$ 419,58	R$ 540,50	R$ 2.162,00
3.14.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.37, DECA, OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA, SIFAO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS), EXCETO TORNEIRA.	UN	2,00	R$ 135,69	R$ 174,79	R$ 349,58
3.14.7	86906	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	8,00	R$ 78,75	R$ 101,44	R$ 811,52
3.14.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 78,00	R$ 100,47	R$ 602,82
3.14.9	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 301,25	R$ 388,06	R$ 2.328,36
3.14.10	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 625,76	R$ 806,10	R$ 1.612,20
3.14.11	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 341,92	R$ 440,46	R$ 1.761,84
3.14.12	4287	ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	4,00	R$ 46,98	R$ 60,51	R$ 242,04
3.14.13	2051	ORSE	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	4,00	R$ 79,80	R$ 102,79	R$ 411,16
3.14.14	190316	SBC	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA LORENZETTI	UN	6,00	R$ 148,44	R$ 191,22	R$ 1.147,32
3.14.15	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 135,38	R$ 174,39	R$ 348,78
3.14.16	7355	ORSE	ASSENTO PARA BANHO ARTICULÁVEL, REF. 2355 EBR, LINHA CONFORTO, DECA OU SIMILAR	UN	2,00	R$ 4.044,65	R$ 5.210,31	R$ 10.420,62
3.15			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**					**R$ 1.675,78**
3.15.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	2,00	R$ 323,46	R$ 416,68	R$ 833,36
3.15.2	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	UN	2,00	R$ 257,87	R$ 332,18	R$ 664,36
3.15.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00	R$ 39,79	R$ 51,25	R$ 102,50
3.15.4	12895	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	UN	2,00	R$ 13,36	R$ 17,21	R$ 34,42
3.15.5	12888	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	2,00	R$ 15,97	R$ 20,57	R$ 41,14
3.16			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**					**R$ 25.088,05**
3.16.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$ 3.890,61**
3.16.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 368,36	R$ 474,52	R$ 949,04
3.16.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 9,46	R$ 12,18	R$ 85,26
3.16.1.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R$ 48,65	R$ 62,67	R$ 313,35
3.16.1.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R$ 48,65	R$ 62,67	R$ 501,36
3.16.1.5	454	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10 KA	UN	2,00	R$ 259,24	R$ 333,95	R$ 667,90
3.16.1.6	11560	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00	R$ 852,62	R$ 1.098,34	R$ 1.098,34
3.16.1.7	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 213,76	R$ 275,36	R$ 275,36
3.16.2			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					**R$ 7.952,87**
3.16.2.1	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,00	R$ 9,21	R$ 11,86	R$ 332,08
3.16.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	R$ 15,26	R$ 19,65	R$ 353,70
3.16.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	R$ 18,61	R$ 23,97	R$ 431,46
3.16.2.4	CP.021	SEDES	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,00	R$ 28,51	R$ 36,72	R$ 3.011,04
3.16.2.5	CP.022	SEDES	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00	R$ 30,85	R$ 39,74	R$ 516,62
3.16.2.6	CP.023	SEDES	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	R$ 40,61	R$ 52,31	R$ 1.569,30
3.16.2.7	7746	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 4' X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	16,00	R$ 19,89	R$ 25,62	R$ 409,92
3.16.2.8	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R$ 12,31	R$ 15,85	R$ 110,95
3.16.2.9	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R$ 27,19	R$ 35,02	R$ 175,10
3.16.2.10	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R$ 27,04	R$ 34,83	R$ 174,15
3.16.2.11	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00	R$ 27,19	R$ 35,02	R$ 140,08
3.16.2.12	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	R$ 32,83	R$ 42,29	R$ 42,29
3.16.2.13	10327	ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 3/4", FORNECIMENTO	UN	50,00	R$ 5,94	R$ 7,65	R$ 382,50
3.16.2.14	4178	ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 1", FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 1,60	R$ 2,06	R$ 8,24
3.16.2.15	9427	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	UN	4,00	R$ 6,06	R$ 7,80	R$ 31,20
3.16.2.16	72618	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	15,00	R$ 9,14	R$ 11,77	R$ 176,55
3.16.2.17	72613	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	UN	2,00	R$ 11,35	R$ 14,62	R$ 29,24
3.16.2.18	72611	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	1,00	R$ 17,27	R$ 22,24	R$ 22,24
3.16.2.19	73542	SINAPI	BUCHA E ARRUEMA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	CJ	15,00	R$ 1,44	R$ 1,85	R$ 27,75
3.16.2.20	84158	SINAPI	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1"	CJ	2,00	R$ 1,72	R$ 2,21	R$ 4,42
3.16.2.21	84159	SINAPI	BUCHA E ARRUELADE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	CJ	1,00	R$ 3,14	R$ 4,04	R$ 4,04
3.16.3			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**					**R$ 9.269,20**
			CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS:					
3.16.3.1	91926	SINAPI	#2,5 MM²	M	190,00	R$ 3,76	R$ 4,84	R$ 919,60
3.16.3.2	91928	SINAPI	#4 MM²	M	820,00	R$ 5,83	R$ 7,51	R$ 6.158,20
3.16.3.3	91934	SINAPI	#16 MM²	M	14,00	R$ 21,21	R$ 27,32	R$ 382,48
3.16.3.4	92986	SINAPI	#35 MM²	M	41,00	R$ 34,25	R$ 44,12	R$ 1.808,92
3.16.4			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					**R$ 3.975,37**
3.16.4.1	CP.019	SEDES	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R$ 17,50	R$ 22,54	R$ 90,16
3.16.4.2	CP.020	SEDES	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 25,50	R$ 32,84	R$ 32,84
3.16.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R$ 26,19	R$ 33,73	R$ 236,11
3.16.4.4	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	R$ 155,41	R$ 200,19	R$ 1.201,14
3.16.4.5	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R$ 118,90	R$ 153,16	R$ 153,16
3.16.4.6	60222	SBC	LUMINARIA INDUSTRIAL PENDENTE LED HIGH BAY LIGHT 200W	UN	4,00	R$ 438,98	R$ 565,49	R$ 2.261,96
3.17			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**R$ 5.339,19**
3.17.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 54,19	R$ 69,80	R$ 349,00

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.17.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	R$ 77,92	R$ 100,37	R$ 1.204,44
3.17.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	R$ 56,76	R$ 73,11	R$ 1.462,20
3.17.4	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	15,00	R$ 84,43	R$ 108,76	R$ 1.631,40
3.17.5	C2459	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00	R$ 29,55	R$ 38,06	R$ 190,30
3.17.6	96985	SINAPI	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" X 3M	UN	5,00	R$ 77,92	R$ 100,37	R$ 501,85
3.18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 47.421,59
3.18.1	C4065	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	2,50	R$ 305,62	R$ 393,69	R$ 984,22
3.18.2	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R$ 3.181,59	R$ 4.098,51	R$ 4.098,51
3.18.3	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R$ 3.506,46	R$ 4.517,01	R$ 4.517,01
3.18.4	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R$ 2.128,73	R$ 2.742,22	R$ 2.742,22
3.18.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	9,60	R$ 106,43	R$ 137,10	R$ 1.316,16
3.18.6	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	154,15	R$ 170,03	R$ 219,03	R$ 33.763,47
4.0			URBANIZAÇÃO					R$ 869.045,06
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R$ 45.602,79
4.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	4.673,87	R$ 2,44	R$ 3,14	R$ 14.675,95
4.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (BOTA FORA BLOQUETE).	M3xKM	7.010,77	R$ 2,25	R$ 2,89	R$ 20.261,12
4.1.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	934,77	R$ 8,86	R$ 11,41	R$ 10.665,72
4.2			PAVIMENTAÇÃO					R$ 230.877,69
4.2.1	4E+06	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.455,01	R$ 1,11	R$ 1,42	R$ 2.066,11
4.2.2	4E+06	SICRO3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	291,00	R$ 12,90	R$ 16,61	R$ 4.833,51
4.2.3	6077	SINAPI	PIÇARRA RETIRADA NA JAZIDA SEM TRANSPORTE	M3	291,00	R$ 36,51	R$ 47,03	R$ 13.685,73
4.2.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (TRANSPORTE DA PIÇARRA)	TXKM	13.968,00	R$ 1,85	R$ 2,38	R$ 33.243,84
4.2.5	6E+06	SICRO3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	291,00	R$ 4,71	R$ 6,06	R$ 1.763,46
4.2.6	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO(BLOQUETE)	M3XKM	8.730,06	R$ 2,38	R$ 3,06	R$ 26.713,98
4.2.7	CP.006	SEDES	AREIA FINA, COM MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE, ALTURA DE 10CM.	M2	1.455,01	R$ 14,24	R$ 18,34	R$ 26.684,88
4.2.8	CP.013	SEDES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	1.455,01	R$ 65,03	R$ 83,77	R$ 121.886,18
4.3			REGULARIZAÇÃO PRAÇA					R$ 75.089,49
4.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.218,86	R$ 2,18	R$ 2,80	R$ 9.012,80
4.3.2	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	643,77	R$ 11,32	R$ 14,58	R$ 9.386,16
4.3.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19.313,16	R$ 1,91	R$ 2,46	R$ 47.510,37
4.3.4	CP.007	SEDES	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	643,77	R$ 11,07	R$ 14,26	R$ 9.180,16
4.4			CALÇADA					R$ 358.059,39
4.4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.413,33	R$ 2,28	R$ 2,93	R$ 4.141,05
4.4.2	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1.413,33	R$ 37,30	R$ 48,04	R$ 67.896,37
4.4.3	CP.014	SEDES	PISO EM GRANILITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNOS.	M2	1.413,33	R$ 113,81	R$ 146,60	R$ 207.194,17
4.4.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.087,43	R$ 56,28	R$ 72,49	R$ 78.827,80
4.5			TAMPA DE CANALETA					R$ 10.693,21
4.5.1	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	281,88	R$ 12,42	R$ 15,99	R$ 4.507,26
4.5.2	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,69	R$ 861,41	R$ 1.109,66	R$ 5.204,30
4.5.3	92486	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,00	R$ 152,41	R$ 196,33	R$ 981,65
4.6			PINTURA E SINALIZAÇÃO					R$ 5.623,83
4.6.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	6,80	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 206,10
4.6.2	10602	ORSE	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes,com tinta à base de resina acrilica	M2	18,24	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 552,85
4.6.3	13.55.30	SUDECAP	BATE-RODAS EM TUBO GALVANIZADO PINTADO D=3"	UND	5,00	R$ 629,86	R$ 811,38	R$ 4.056,90
4.6.4	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	2,00	R$ 313,61	R$ 403,99	R$ 807,98
4.7			ACESSIBILIDADE					R$ 8.732,99
4.7.1	101094	SINAPI	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	25,57	R$ 177,50	R$ 228,65	R$ 5.846,58
4.7.2	7323	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	3,38	R$ 662,92	R$ 853,97	R$ 2.886,41
4.8			ILUMINAÇÃO (POSTE)					R$ 134.365,67
4.8.1	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	19,00	R$ 2.655,91	R$ 3.421,33	R$ 65.005,27
4.8.2	6408	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	19,00	R$ 160,59	R$ 206,87	R$ 3.930,53
4.8.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	495,50	R$ 8,87	R$ 11,42	R$ 5.658,61
4.8.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	495,50	R$ 10,01	R$ 12,89	R$ 6.386,99
4.8.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.486,50	R$ 3,90	R$ 5,02	R$ 7.462,23
4.8.6	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	76,00	R$ 444,32	R$ 572,37	R$ 43.500,12
4.8.7	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 1.709,80	R$ 2.202,56	R$ 2.202,56
4.8.8	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 87,45	R$ 112,65	R$ 112,65
4.8.9	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 82,84	R$ 106,71	R$ 106,71
5.0			PAISAGISMO					R$ 347.548,13
5.1			CARAMANCHÃO		-		R$ -	R$ 5.609,84

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.1.1	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	8,76	R$ 37,30	R$ 48,04	R$ 420,83
5.1.2	CP.014	SEDES	PISO EM GRANILITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNOS.	M2	8,78	R$ 113,81	R$ 146,60	R$ 1.287,14
5.1.3	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	8,76	R$ 271,71	R$ 350,01	R$ 3.066,08
5.1.4	96536	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	8,76	R$ 74,07	R$ 95,41	R$ 835,79
5.2			BANCO DE CONCRETO		-		R$ -	R$ 31.691,64
5.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,93	R$ 102,74	R$ 132,34	R$ 784,77
5.2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	29,66	R$ 4,97	R$ 6,40	R$ 189,82
5.2.3	96536	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	29,66	R$ 74,07	R$ 95,41	R$ 2.829,86
5.2.4	89478	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	96,39	R$ 114,52	R$ 147,52	R$ 14.219,45
5.2.5	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,34	R$ 3,73	R$ 4,80	R$ 64,03
5.2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	9,00	R$ 33,96	R$ 43,74	R$ 393,66
5.2.7	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	45,00	R$ 37,30	R$ 48,04	R$ 2.161,80
5.2.8	CP.014	SEDES	PISO EM GRANILITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNOS.	M2	45,00	R$ 113,81	R$ 146,60	R$ 6.597,00
5.2.9	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	M2	66,73	R$ 20,18	R$ 25,99	R$ 1.734,31
5.2.10	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	50,86	R$ 41,47	R$ 53,42	R$ 2.716,94
5.3			BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA		-		R$ -	R$ 45.692,13
5.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	10,60	R$ 107,74	R$ 138,79	R$ 1.471,17
5.3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	53,04	R$ 4,97	R$ 6,40	R$ 339,45
5.3.3	96536	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	53,04	R$ 74,07	R$ 95,41	R$ 5.060,54
5.3.4	89478	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	172,38	R$ 114,52	R$ 147,52	R$ 25.429,49
5.3.5	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	119,34	R$ 3,73	R$ 4,80	R$ 572,83
5.3.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	119,34	R$ 33,96	R$ 43,74	R$ 5.219,93
5.3.7	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	19,55	R$ 37,30	R$ 48,04	R$ 939,18
5.3.8	CP.015	SEDES	TABUA DE MADEIRA APARELHADA INSTALADA	M2	19,55	R$ 75,63	R$ 97,42	R$ 1.904,56
5.3.9	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	M2	119,34	R$ 20,18	R$ 25,99	R$ 3.101,64
5.3.10	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,95	R$ 41,47	R$ 53,42	R$ 1.653,34
5.4			ORANAMENTAÇÃO DE PLANTAS E GRAMAS					R$ 48.910,70
5.4.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	77,16	R$ 102,80	R$ 132,42	R$ 10.217,52
5.4.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.543,37	R$ 16,20	R$ 20,86	R$ 32.194,69
5.4.3	9260	ORSE	PLANTA - PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UN	4,00	R$ 780,58	R$ 1.005,54	R$ 4.022,16
5.4.4	7782	ORSE	PLANTA - PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENII), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00	R$ 168,51	R$ 217,07	R$ 1.085,35
5.4.5	7634	ORSE	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	UN	10,00	R$ 75,25	R$ 96,93	R$ 969,30
5.4.6	7628	ORSE	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	UN	4,00	R$ 81,84	R$ 105,42	R$ 421,68
5.5			PLAYGROUND 1		-		R$ -	R$ 16.489,85
5.5.1	11098	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00	R$ 12.172,46	R$ 15.680,54	R$ 15.680,54
5.5.2	6E+06	SICRO3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	4,71	R$ 6,77	R$ 8,72	R$ 41,07
5.5.3	3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M3	4,71	R$ 126,62	R$ 163,11	R$ 768,24
5.6			GRADIL		-		R$ -	R$ 199.153,97
5.6.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	944,35	R$ 163,71	R$ 210,89	R$ 199.153,97
6.0			SERVIÇOS GERAIS					R$ 26.846,60
6.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	4,00	R$ 1.316,53	R$ 1.695,95	R$ 6.783,80
6.2	2450	ORSE	Limpeza geral	M2	7.430,67	R$ 2,10	R$ 2,70	R$ 20.062,80
			VALOR TOTAL					

PREFEITURA DE ARAME
Uma administração para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 28,82% | ENC. SOCIAIS: 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	ACUMULADO	%
3.18.6	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	1.098,50	R$ 170,03	R$ 219,03	R$ 232.917,44	R$ 232.917,44	10,04%
4.4.3	CP.014	SEDES	PISO EM GRANILITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNOS.	M2	1.467,11	R$ 113,81	R$ 146,60	R$ 215.078,31	R$ 447.995,75	19,31%
3.9.1.6	103915	SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO POLIDO - INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICA E POLIMENTO MECANIZADO E=1CM	M2	676,67	R$ 159,68	R$ 205,69	R$ 139.184,25	R$ 587.180,00	25,31%
4.2.8	CP.013	SEDES	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	1.455,01	R$ 65,03	R$ 83,77	R$ 121.886,18	R$ 709.066,18	30,56%
3.6.1	9961	ORSE	COBERTURA EM TELHA METÁLICA ONDULADA 5MM - PRÉ PINTADA - COR: BRANCA	M2	980,00	R$ 81,08	R$ 104,44	R$ 102.351,20	R$ 811.417,38	34,98%
1.1	CP.001	PROPRIA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00	R$ 11.375,55	R$ 14.653,96	R$ 87.923,76	R$ 899.341,14	38,77%
4.4.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.087,43	R$ 56,28	R$ 72,49	R$ 78.827,80	R$ 978.168,94	42,16%
4.4.2	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1.486,64	R$ 37,30	R$ 48,04	R$ 71.418,18	R$ 1.049.587,12	45,24%
4.8.1	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_11/2019	UN	19,00	R$ 2.655,91	R$ 3.421,33	R$ 65.005,27	R$ 1.114.592,39	48,04%
4.3.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19.313,16	R$ 1,91	R$ 2,46	R$ 47.510,37	R$ 1.162.102,76	50,09%
4.8.6	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	76,00	R$ 444,32	R$ 572,37	R$ 43.500,12	R$ 1.205.602,88	51,97%
5.2.4	89478	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	268,77	R$ 114,52	R$ 147,52	R$ 39.648,94	R$ 1.245.251,82	53,68%
3.10.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	483,40	R$ 62,58	R$ 80,61	R$ 38.966,87	R$ 1.284.218,69	55,36%
3.3.1.1	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	394,25	R$ 71,19	R$ 91,70	R$ 36.152,72	R$ 1.320.371,41	56,91%
3.3.1.2	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.510,39	R$ 10,74	R$ 13,83	R$ 34.718,68	R$ 1.355.090,09	58,41%
3.4.1.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	134,72	R$ 194,65	R$ 250,74	R$ 33.779,69	R$ 1.388.869,78	59,87%
4.2.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (TRANSPORTE DA PIÇARRA)	TXKM	13.968,00	R$ 1,85	R$ 2,38	R$ 33.243,84	R$ 1.422.113,62	61,30%
5.4.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.543,37	R$ 16,20	R$ 20,86	R$ 32.194,69	R$ 1.454.308,31	62,69%
3.9.2.1	103913	SINAPI	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO E=10CM	M2	195,79	R$ 125,22	R$ 161,30	R$ 31.580,92	R$ 1.485.889,23	64,05%
3.3.1.4	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	28,32	R$ 861,43	R$ 1.109,69	R$ 31.426,25	R$ 1.517.315,48	65,40%
3.2.1.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	304,85	R$ 73,95	R$ 95,26	R$ 29.053,70	R$ 1.546.369,18	66,66%
4.2.6	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO(BLOQUETE)	M3XKM	8.730,06	R$ 2,38	R$ 3,06	R$ 26.713,98	R$ 1.573.083,16	67,81%
4.2.7	CP.006	SEDES	AREIA FINA, COM MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE, ALTURA DE 10CM.	M2	1.455,01	R$ 14,24	R$ 18,34	R$ 26.684,88	R$ 1.599.768,04	68,96%
3.4.1.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	259,22	R$ 79,36	R$ 102,23	R$ 26.500,05	R$ 1.626.268,09	70,10%
3.3.5.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.001,47	R$ 19,28	R$ 24,83	R$ 24.866,50	R$ 1.651.134,59	71,17%
3.8.1.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	585,37	R$ 32,16	R$ 41,42	R$ 24.246,01	R$ 1.675.380,60	72,22%
3.2.1.3	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.483,91	R$ 11,42	R$ 14,71	R$ 21.828,31	R$ 1.697.208,91	73,16%
3.2.1.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	25,68	R$ 644,10	R$ 829,72	R$ 21.307,20	R$ 1.718.516,11	74,08%
3.3.5.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	27,07	R$ 587,96	R$ 757,40	R$ 20.502,81	R$ 1.739.018,92	74,96%
4.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (BOTA FORA BLOQUETE).	M3xKM	7.010,77	R$ 2,25	R$ 2,89	R$ 20.261,12	R$ 1.759.280,04	75,83%
6.2	2450	ORSE	Limpeza geral	M2	7.430,67	R$ 2,10	R$ 2,70	R$ 20.062,80	R$ 1.779.342,84	76,70%
3.8.3.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	210,50	R$ 71,92	R$ 92,64	R$ 19.500,72	R$ 1.798.843,56	77,54%
3.3.2.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	84,33	R$ 176,28	R$ 227,08	R$ 19.149,65	R$ 1.817.993,21	78,36%
3.8.1.3	87554	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	884,26	R$ 15,85	R$ 20,41	R$ 18.047,74	R$ 1.836.040,95	79,14%
3.1.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	321,14	R$ 41,47	R$ 53,42	R$ 17.155,28	R$ 1.853.196,23	79,88%
5.5.1	11098	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00	R$ 12.172,46	R$ 15.680,54	R$ 15.680,54	R$ 1.868.876,77	80,56%
3.4.2.1	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	134,72	R$ 90,17	R$ 116,15	R$ 15.647,72	R$ 1.884.524,49	81,23%
4.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	4.673,87	R$ 2,44	R$ 3,14	R$ 14.675,95	R$ 1.899.200,44	81,86%
4.2.3	6077	SINAPI	PIÇARRA RETIRADA NA JAZIDA SEM TRANSPORTE	M3	291,00	R$ 36,51	R$ 47,03	R$ 13.685,73	R$ 1.912.886,17	82,45%
4.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.632,19	R$ 2,18	R$ 2,80	R$ 13.153,85	R$ 1.926.040,02	83,02%
4.1.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	934,77	R$ 8,86	R$ 11,41	R$ 10.665,72	R$ 1.936.705,74	83,48%
3.14.16	7355	ORSE	ASSENTO PARA BANHO ARTICULÁVEL, REF. 2355 EBR, LINHA CONFORTO, DECA OU SIMILAR	UN	2,00	R$ 4.044,65	R$ 5.210,31	R$ 10.420,62	R$ 1.947.126,36	83,93%
3.10.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	529,37	R$ 15,02	R$ 19,34	R$ 10.238,01	R$ 1.957.364,37	84,37%
5.4.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	77,16	R$ 102,80	R$ 132,42	R$ 10.217,52	R$ 1.967.581,89	84,81%
4.3.2	101126	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	643,77	R$ 11,32	R$ 14,58	R$ 9.386,16	R$ 1.976.968,05	85,22%
4.3.4	CP.007	SEDES	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	643,77	R$ 11,07	R$ 14,26	R$ 9.180,16	R$ 1.986.148,21	85,61%
3.3.1.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	463,47	R$ 15,37	R$ 19,79	R$ 9.172,06	R$ 1.995.320,27	86,01%
3.10.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	445,04	R$ 15,09	R$ 19,43	R$ 8.647,12	R$ 2.003.967,39	86,38%
3.16.3.1	91926	SINAPI	#2,5 MM³	M	1.676,50	R$ 3,76	R$ 4,84	R$ 8.381,83	R$ 2.012.349,22	86,74%
1.3	CP.003	propria	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	6,00	R$ 1.037,50	R$ 1.336,50	R$ 8.019,00	R$ 2.020.368,22	87,09%
3.6.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	KG	24,00	R$ 252,08	R$ 324,72	R$ 7.793,28	R$ 2.028.161,50	87,42%
3.9.2.2	12436	ORSE	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	16,72	R$ 357,08	R$ 459,98	R$ 7.690,86	R$ 2.035.852,36	87,76%
3.10.5	100748	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	558,25	R$ 10,38	R$ 13,37	R$ 7.463,80	R$ 2.043.316,16	88,08%
3.8.3.2	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	85,51	R$ 65,87	R$ 84,85	R$ 7.255,51	R$ 2.050.571,67	88,39%
2.7	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	M2	4.673,87	R$ 1,15	R$ 1,48	R$ 6.917,32	R$ 2.057.488,99	88,69%
3.8.1.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	943,42	R$ 5,66	R$ 7,29	R$ 6.877,52	R$ 2.064.366,51	88,98%
6.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	4,00	R$ 1.316,53	R$ 1.695,95	R$ 6.783,80	R$ 2.071.150,31	89,28%
3.7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	139,57	R$ 37,41	R$ 48,19	R$ 6.725,87	R$ 2.077.876,18	89,57%

A

B

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	ACUMULADO	%
3.5.3.1	11945	ORSE	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	11,04	R$ 454,15	R$ 585,03	R$ 6.458,73	R$ 2.084.334,91	89,85%
1.2	CP.002	PROPRIA	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	6,00	R$ 830,00	R$ 1.069,20	R$ 6.415,20	R$ 2.090.750,11	90,12%
4.8.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	495,50	R$ 10,01	R$ 12,89	R$ 6.386,99	R$ 2.097.137,10	90,40%
3.16.3.2	91928	SINAPI	#4 MM²	M	820,00	R$ 5,83	R$ 7,51	R$ 6.158,20	R$ 2.103.295,30	90,66%
4.7.1	101094	SINAPI	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	25,57	R$ 177,50	R$ 228,65	R$ 5.846,58	R$ 2.109.141,88	90,91%
4.8.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	495,50	R$ 8,87	R$ 11,42	R$ 5.658,61	R$ 2.114.800,49	91,16%
5.2.6	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	128,34	R$ 33,96	R$ 43,74	R$ 5.613,59	R$ 2.120.414,08	91,40%
3.5.3.2	102163	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	11,04	R$ 350,97	R$ 452,11	R$ 4.991,29	R$ 2.125.405,37	91,62%
3.9.1.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	M2	64,91	R$ 58,82	R$ 75,77	R$ 4.918,23	R$ 2.130.323,60	91,83%
5.2.9	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	M2	186,07	R$ 20,18	R$ 25,99	R$ 4.835,95	R$ 2.135.159,55	92,04%
4.2.2	4011221	SICRO3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	291,00	R$ 12,90	R$ 16,61	R$ 4.833,51	R$ 2.139.993,06	92,24%
3.10.6	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	404,10	R$ 9,21	R$ 11,86	R$ 4.792,62	R$ 2.144.785,68	92,45%
3.1.2	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	83,54	R$ 43,86	R$ 56,50	R$ 4.720,01	R$ 2.149.505,69	92,65%
3.18.3	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R$ 3.506,46	R$ 4.517,01	R$ 4.517,01	R$ 2.154.022,70	92,85%
4.5.1	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	281,88	R$ 12,42	R$ 15,99	R$ 4.507,26	R$ 2.158.529,96	93,04%
3.3.5.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	33,83	R$ 101,70	R$ 131,00	R$ 4.431,73	R$ 2.162.961,69	93,23%
3.5.4.1	102179	SINAPI	VIDRO MINIBOREAL INCOLOR, ESPESSURA 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,04	R$ 304,86	R$ 392,72	R$ 4.335,62	R$ 2.167.297,31	93,42%
3.5.1.5	CP.017	SEDES	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00	R$ 806,87	R$ 1.039,40	R$ 4.157,60	R$ 2.171.454,91	93,60%
3.18.2	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R$ 3.181,59	R$ 4.098,51	R$ 4.098,51	R$ 2.175.553,42	93,78%
4.6.3	13.55.30	SUDECAP	BATE-RODAS EM TUBO GALVANIZADO PINTADO D=3"	UND	5,00	R$ 629,86	R$ 811,38	R$ 4.056,90	R$ 2.179.610,32	93,95%
5.4.3	9260	ORSE	PLANTA - PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UN	4,00	R$ 780,58	R$ 1.005,54	R$ 4.022,16	R$ 2.183.632,48	94,13%
3.2.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	192,64	R$ 16,02	R$ 20,63	R$ 3.974,15	R$ 2.187.606,63	94,30%
4.8.2	6408	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	19,00	R$ 160,59	R$ 206,87	R$ 3.930,53	R$ 2.191.537,16	94,47%
3.13.1	103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	R$ 358,45	R$ 461,75	R$ 3.694,00	R$ 2.195.231,16	94,63%
3.9.1.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF 06/2018	M2	64,91	R$ 39,53	R$ 50,92	R$ 3.305,21	R$ 2.198.536,37	94,77%
3.14.4	13064	ORSE	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RAVENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR. CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	UN	4,00	R$ 637,92	R$ 821,76	R$ 3.287,04	R$ 2.201.823,41	94,91%
3.1.3	2660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	114,83	R$ 21,93	R$ 28,25	R$ 3.243,94	R$ 2.205.067,35	95,05%
5.1.3	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	8,76	R$ 271,71	R$ 350,01	R$ 3.066,08	R$ 2.208.133,43	95,18%
2.1	CP.004	propria	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R$ 390,46	R$ 502,99	R$ 3.017,94	R$ 2.211.151,37	95,31%
3.16.2.4	CP.021	SEDES	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,00	R$ 28,51	R$ 36,72	R$ 3.011,04	R$ 2.214.162,41	95,44%
3.8.1.5	C2111	SEINFRA	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	84,33	R$ 26,86	R$ 34,60	R$ 2.917,81	R$ 2.217.080,22	95,57%
4.7.2	7323	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	3,38	R$ 662,92	R$ 853,97	R$ 2.886,41	R$ 2.219.966,63	95,69%
3.3.5.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	676,67	R$ 3,29	R$ 4,23	R$ 2.862,31	R$ 2.222.828,94	95,81%
3.18.4	C1351	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R$ 2.128,73	R$ 2.742,22	R$ 2.742,22	R$ 2.225.571,16	95,93%
3.14.1	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CÓDIGO: P.51, DECA, OU EQUIVALENTE P/ DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO. TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 1.025,38	R$ 1.320,89	R$ 2.641,78	R$ 2.228.212,94	96,05%
3.9.1.2	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	64,91	R$ 28,08	R$ 36,17	R$ 2.347,79	R$ 2.230.560,73	96,15%
3.14.9	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R$ 301,25	R$ 388,06	R$ 2.328,36	R$ 2.232.889,09	96,25%
3.5.1.4	CP.016	SEDES	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00	R$ 891,14	R$ 1.147,96	R$ 2.295,92	R$ 2.235.185,01	96,35%
3.16.4.6	60222	SBC	LUMINARIA INDUSTRIAL PENDENTE LED HIGH BAY LIGHT 200W	UN	4,00	R$ 438,98	R$ 565,49	R$ 2.261,96	R$ 2.237.446,97	96,44%
5.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	M3	16,53	R$ 102,74	R$ 132,34	R$ 2.255,94	R$ 2.239.702,91	96,54%
4.8.7	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R$ 1.709,80	R$ 2.202,56	R$ 2.202,56	R$ 2.241.905,47	96,64%
3.5.1.1	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF 12/2019	UN	2,00	R$ 852,02	R$ 1.097,57	R$ 2.195,14	R$ 2.244.100,61	96,73%
3.14.5	7350	ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	R$ 419,58	R$ 540,50	R$ 2.162,00	R$ 2.246.262,61	96,82%
4.2.1	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.455,01	R$ 1,11	R$ 1,42	R$ 2.066,11	R$ 2.248.328,72	96,91%
3.12.4	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	36,00	R$ 44,28	R$ 57,04	R$ 2.053,44	R$ 2.250.382,16	97,00%
2.4	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R$ 1.548,21	R$ 1.994,40	R$ 1.994,40	R$ 2.252.376,56	97,09%
5.3.8	CP.015	SEDES	TABUA DE MADEIRA APARELHADA INSTALADA	M2	19,55	R$ 75,63	R$ 97,42	R$ 1.904,56	R$ 2.254.281,12	97,17%
3.16.3.4	92986	SINAPI	#35 MM²	M	41,00	R$ 34,25	R$ 44,12	R$ 1.808,92	R$ 2.256.090,04	97,25%
4.2.5	5502978	SICRO3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	291,00	R$ 4,71	R$ 6,06	R$ 1.763,46	R$ 2.257.853,50	97,32%
3.14.11	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R$ 341,92	R$ 440,46	R$ 1.761,84	R$ 2.259.615,34	97,40%
3.17.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	17,00	R$ 77,92	R$ 100,37	R$ 1.706,29	R$ 2.261.321,63	97,47%
3.17.4	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	15,00	R$ 84,43	R$ 108,76	R$ 1.631,40	R$ 2.262.953,03	97,54%
3.14.10	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R$ 625,76	R$ 806,10	R$ 1.612,20	R$ 2.264.565,23	97,61%
3.2.1.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	M2	75,36	R$ 16,61	R$ 21,39	R$ 1.611,95	R$ 2.266.177,18	97,68%
3.14.2	C4642	SEINFRA	ASSENTO POLIÉSTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO C/ CÓDIGO AP.52, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R$ 609,69	R$ 785,40	R$ 1.570,80	R$ 2.267.747,98	97,75%
3.16.2.6	CP.023	SEDES	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	R$ 40,61	R$ 52,31	R$ 1.569,30	R$ 2.269.317,28	97,82%
3.17.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	20,00	R$ 56,76	R$ 73,11	R$ 1.462,20	R$ 2.270.779,48	97,88%
3.5.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$ 1.102,83	R$ 1.420,66	R$ 1.420,66	R$ 2.272.200,14	97,94%
3.9.1.4	C4623	SEINFRA	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	M2	5,85	R$ 186,00	R$ 239,60	R$ 1.401,66	R$ 2.273.601,80	98,00%
3.5.1.2	110211	SBC	BANDEIRA SOBRE PORTAS COM CHAPA CEGA EM LAMINADO	M2	1,60	R$ 669,54	R$ 862,50	R$ 1.380,00	R$ 2.274.981,80	98,06%
3.18.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	9,60	R$ 106,43	R$ 137,10	R$ 1.316,16	R$ 2.276.297,96	98,12%
3.10.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	84,33	R$ 11,84	R$ 15,25	R$ 1.286,03	R$ 2.277.583,99	98,18%
3.16.4.4	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	6,00	R$ 155,41	R$ 200,19	R$ 1.201,14	R$ 2.278.785,13	98,23%
3.14.14	190316	SBC	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA LORENZETTI	UN	6,00	R$ 148,44	R$ 191,22	R$ 1.147,32	R$ 2.279.932,45	98,28%
3.16.1.6	11560	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00	R$ 852,62	R$ 1.098,34	R$ 1.098,34	R$ 2.281.030,79	98,32%
5.4.4	7782	ORSE	PLANTA - PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENII), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00	R$ 168,51	R$ 217,07	R$ 1.085,35	R$ 2.282.116,14	98,37%
3.18.1	C4065	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	2,50	R$ 305,62	R$ 393,69	R$ 984,22	R$ 2.283.100,36	98,41%
4.5.3	92486	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	5,00	R$ 152,41	R$ 196,33	R$ 981,65	R$ 2.284.082,01	98,46%
3.11.17	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	36,00	R$ 25,85	R$ 27,06	R$ 974,16	R$ 2.285.056,17	98,50%
5.4.5	7634	ORSE	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	UN	10,00	R$ 75,25	R$ 96,93	R$ 969,30	R$ 2.286.025,47	98,54%
3.5.4.2	2080	ORSE	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA - 60X90 CM	M2	3,24	R$ 231,84	R$ 298,65	R$ 967,62	R$ 2.286.993,09	98,58%
3.16.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R$ 368,36	R$ 474,52	R$ 949,04	R$ 2.287.942,13	98,62%
3.12.5	1524	SINAPI	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	47,50	R$ 14,48	R$ 18,65	R$ 885,87	R$ 2.288.828,00	98,66%
3.11.16	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	30,00	R$ 22,78	R$ 29,34	R$ 880,20	R$ 2.289.708,20	98,70%
3.11.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	R$ 82,33	R$ 106,05	R$ 848,40	R$ 2.290.556,60	98,73%
3.15.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	2,00	R$ 323,46	R$ 416,68	R$ 833,36	R$ 2.291.389,96	98,77%

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	ACUMULADO	%
3.5.2.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R$ 105,45	R$ 135,84	R$ 815,04	R$ 2.292.205,00	98,81%
3.14.7	86906	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY. CÓDIGO 1193.C37. DECA OU EQUIVALENTE	UN	8,00	R$ 78,75	R$ 101,44	R$ 811,52	R$ 2.293.016,52	98,84%
4.6.4	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	2,00	R$ 313,61	R$ 403,99	R$ 807,98	R$ 2.293.824,50	98,88%
3.11.24	1472	ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1 1/2"	UN	2,00	R$ 299,73	R$ 386,11	R$ 772,22	R$ 2.294.596,72	98,91%
5.5.3	3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M3	4,71	R$ 126,62	R$ 163,11	R$ 768,24	R$ 2.295.364,96	98,94%
2.5	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	R$ 538,44	R$ 693,61	R$ 693,61	R$ 2.296.058,57	98,97%
3.14.3	9502	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	R$ 267,93	R$ 345,14	R$ 690,28	R$ 2.296.748,85	99,00%
3.16.1.5	454	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10 KA	UN	2,00	R$ 259,24	R$ 333,95	R$ 667,90	R$ 2.297.416,75	99,03%
3.15.2	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	UN	2,00	R$ 257,87	R$ 332,18	R$ 664,36	R$ 2.298.081,11	99,06%
5.2.5	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	132,68	R$ 3,73	R$ 4,80	R$ 636,86	R$ 2.298.717,97	99,09%
3.5.1.6	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	7,00	R$ 70,49	R$ 90,80	R$ 635,60	R$ 2.299.353,57	99,11%
3.8.1.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	84,33	R$ 5,74	R$ 7,39	R$ 623,19	R$ 2.299.976,76	99,14%
3.14.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 78,00	R$ 100,47	R$ 602,82	R$ 2.300.579,58	99,17%
3.11.15	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	R$ 16,33	R$ 21,03	R$ 588,84	R$ 2.301.168,42	99,19%
3.12.6	1525	SINAPI	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	21,50	R$ 21,04	R$ 27,10	R$ 582,65	R$ 2.301.751,07	99,22%
3.11.14	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00	R$ 10,30	R$ 13,26	R$ 556,92	R$ 2.302.307,99	99,24%
4.6.2	10602	ORSE	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes,com tinta à base de resina acrilica	M2	18,24	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 552,85	R$ 2.302.860,84	99,26%
3.12.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 68,73	R$ 88,53	R$ 531,18	R$ 2.303.392,02	99,29%
5.2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	82,70	R$ 4,97	R$ 6,40	R$ 529,27	R$ 2.303.921,29	99,31%
3.16.2.5	CP.022	SEDES	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00	R$ 30,85	R$ 39,74	R$ 516,62	R$ 2.304.437,91	99,33%
3.16.1.4	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R$ 48,65	R$ 62,67	R$ 501,36	R$ 2.304.939,27	99,35%
3.16.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	R$ 18,61	R$ 23,97	R$ 431,46	R$ 2.305.370,73	99,37%
5.4.6	7628	ORSE	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	UN	4,00	R$ 81,84	R$ 105,42	R$ 421,68	R$ 2.305.792,41	99,39%
3.9.1.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM	M	2,70	R$ 119,58	R$ 154,04	R$ 415,90	R$ 2.306.208,31	99,41%
3.14.13	2051	ORSE	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	4,00	R$ 79,80	R$ 102,79	R$ 411,16	R$ 2.306.619,47	99,43%
3.16.2.7	7746	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 4' X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	16,00	R$ 19,89	R$ 25,62	R$ 409,92	R$ 2.307.029,39	99,44%
3.5.2.1	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R$ 103,54	R$ 133,38	R$ 400,14	R$ 2.307.429,53	99,46%
3.11.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 153,75	R$ 198,06	R$ 396,12	R$ 2.307.825,65	99,48%
3.16.2.13	10327	ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 3/4", FORNECIMENTO	UN	50,00	R$ 5,94	R$ 7,65	R$ 382,50	R$ 2.308.208,15	99,50%
3.16.3.3	91934	SINAPI	#16 MM²	M	14,00	R$ 21,21	R$ 27,32	R$ 382,48	R$ 2.308.590,63	99,51%
3.11.4	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 145,26	R$ 187,12	R$ 374,24	R$ 2.308.964,87	99,53%
3.16.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	R$ 15,26	R$ 19,65	R$ 353,70	R$ 2.309.318,57	99,54%
3.14.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.37. DECA, OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA, SIFAO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS). EXCETO TORNEIRA.	UN	2,00	R$ 135,69	R$ 174,79	R$ 349,58	R$ 2.309.668,15	99,56%
3.17.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 54,19	R$ 69,80	R$ 349,00	R$ 2.310.017,15	99,57%
3.14.15	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 135,38	R$ 174,39	R$ 348,78	R$ 2.310.365,93	99,59%
3.12.13	1638	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100MM	UN	5,00	R$ 52,97	R$ 68,23	R$ 341,15	R$ 2.310.707,08	99,60%
3.16.2.1	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,00	R$ 9,21	R$ 11,86	R$ 332,08	R$ 2.311.039,16	99,62%
3.16.2.9	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	9,00	R$ 27,19	R$ 35,02	R$ 315,18	R$ 2.311.354,34	99,63%
3.16.1.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R$ 48,65	R$ 62,67	R$ 313,35	R$ 2.311.667,69	99,64%
3.11.9	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 30,31	R$ 39,04	R$ 312,32	R$ 2.311.980,01	99,66%
2.2	CP.005	propria	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M2	1,00	R$ 233,94	R$ 301,36	R$ 301,36	R$ 2.312.281,37	99,67%
3.12.12	1562	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	5,00	R$ 46,26	R$ 59,59	R$ 297,95	R$ 2.312.579,32	99,68%
3.16.1.7	8194	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 213,76	R$ 275,36	R$ 275,36	R$ 2.312.854,68	99,70%
3.11.5	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 105,81	R$ 136,30	R$ 272,60	R$ 2.313.127,28	99,71%
3.11.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 97,35	R$ 125,40	R$ 250,80	R$ 2.313.378,08	99,72%
3.12.8	1600	ORSE	CURVA PVC 90º CURTA 40MM	UN	16,00	R$ 12,17	R$ 15,67	R$ 250,72	R$ 2.313.628,80	99,73%
3.14.12	4287	ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	4,00	R$ 46,98	R$ 60,51	R$ 242,04	R$ 2.313.870,84	99,74%
3.16.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R$ 26,19	R$ 33,73	R$ 236,11	R$ 2.314.106,95	99,75%
3.11.30	1291	ORSE	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM - 1/2"	UN	16,00	R$ 11,04	R$ 14,22	R$ 227,52	R$ 2.314.334,47	99,76%
3.11.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 86,78	R$ 111,78	R$ 223,56	R$ 2.314.558,03	99,77%
3.12.16	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 21,04	R$ 27,10	R$ 216,80	R$ 2.314.774,83	99,78%
4.6.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	6,80	R$ 23,53	R$ 30,31	R$ 206,10	R$ 2.314.980,93	99,79%
3.12.10	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 26,03	R$ 33,53	R$ 201,18	R$ 2.315.182,11	99,80%
3.17.5	C2459	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00	R$ 29,55	R$ 38,06	R$ 190,30	R$ 2.315.372,41	99,80%
3.12.11	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R$ 14,56	R$ 18,75	R$ 187,50	R$ 2.315.559,91	99,81%
3.13.2	4718	SINAPI	BRITA Nº 2 PARA CALHA	M3	1,87	R$ 77,80	R$ 100,22	R$ 187,41	R$ 2.315.747,32	99,82%
3.12.14	1559	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	UN	6,00	R$ 23,06	R$ 29,70	R$ 178,20	R$ 2.315.925,52	99,83%
3.16.2.16	72618	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	15,00	R$ 9,14	R$ 11,77	R$ 176,55	R$ 2.316.102,07	99,84%
3.16.2.10	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R$ 27,04	R$ 34,83	R$ 174,15	R$ 2.316.276,22	99,84%
3.4.1.2	12655	ORSE	APERTO EM PAREDES E=0,09M COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	M2	6,94	R$ 18,18	R$ 23,41	R$ 162,46	R$ 2.316.438,68	99,85%
3.16.4.5	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R$ 118,90	R$ 153,16	R$ 153,16	R$ 2.316.591,84	99,86%
3.11.28	10229	ORSE	JOELHO PCV DE REDUÇÃO 90º SOLDAVEL 32MM - 25MM	UN	4,00	R$ 27,17	R$ 35,00	R$ 140,00	R$ 2.316.731,84	99,86%
3.11.25	1135	ORSE	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	UN	15,00	R$ 7,24	R$ 9,32	R$ 139,80	R$ 2.316.871,64	99,87%
3.11.13	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R$ 8,97	R$ 11,55	R$ 138,60	R$ 2.317.010,24	99,87%
3.12.3	C3738	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UN	2,00	R$ 52,80	R$ 68,01	R$ 136,02	R$ 2.317.146,26	99,88%
3.12.2	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 17,25	R$ 22,22	R$ 133,32	R$ 2.317.279,58	99,89%
3.11.26	1138	ORSE	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM	UN	6,00	R$ 16,07	R$ 20,70	R$ 124,20	R$ 2.317.403,78	99,89%
4.8.8	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 87,45	R$ 112,65	R$ 112,65	R$ 2.317.516,43	99,90%
3.11.10	95237	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 21,54	R$ 27,74	R$ 110,96	R$ 2.317.627,39	99,90%
3.16.2.8	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R$ 12,31	R$ 15,85	R$ 110,95	R$ 2.317.738,34	99,91%
4.8.9	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 82,84	R$ 106,71	R$ 106,71	R$ 2.317.845,05	99,91%
3.11.31	1354	ORSE	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 32MM - 25MM	UN	4,00	R$ 20,25	R$ 26,08	R$ 104,32	R$ 2.317.949,37	99,92%
3.15.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00	R$ 39,79	R$ 51,25	R$ 102,50	R$ 2.318.051,87	99,92%
3.11.34	1194	ORSE	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UN	2,00	R$ 37,83	R$ 48,73	R$ 97,46	R$ 2.318.149,33	99,92%
3.11.27	1136	ORSE	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	UN	8,00	R$ 9,33	R$ 12,01	R$ 96,08	R$ 2.318.245,41	99,93%
3.11.36	1060	ORSE	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 50MM X 11/2"	UN	2,00	R$ 35,18	R$ 45,31	R$ 90,62	R$ 2.318.336,03	99,93%
3.16.4.1	CP.019	SEDES	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R$ 17,50	R$ 22,54	R$ 90,16	R$ 2.318.426,19	99,94%
3.12.17	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 8,68	R$ 11,18	R$ 89,44	R$ 2.318.515,63	99,94%
3.3.4.1	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,10	R$ 63,02	R$ 81,18	R$ 89,29	R$ 2.318.604,92	99,94%
3.11.32	1591	ORSE	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 50MM - 40MM	UN	2,00	R$ 33,45	R$ 43,09	R$ 86,18	R$ 2.318.691,10	99,95%
3.16.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R$ 9,46	R$ 12,18	R$ 85,26	R$ 2.318.776,36	99,95%
3.11.33	1190	ORSE	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UN	6,00	R$ 10,95	R$ 14,10	R$ 84,60	R$ 2.318.860,96	99,95%

ITEM	COD	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	ACUMULADO	%
						SEM BDI	COM BDI			
3.11.19	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R$ 5,23	R$ 6,73	R$ 80,76	R$ 2.318.941,72	99,96%
3.12.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 8,60	R$ 11,07	R$ 77,49	R$ 2.319.019,21	99,96%
3.11.8	6141	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	UN	10,00	R$ 5,44	R$ 7,00	R$ 70,00	R$ 2.319.089,21	99,96%
3.11.35	1057	ORSE	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4"	UN	3,00	R$ 17,19	R$ 22,14	R$ 66,42	R$ 2.319.155,63	99,97%
3.11.18	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 11,94	R$ 15,38	R$ 61,52	R$ 2.319.217,15	99,97%
3.11.21	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 11,33	R$ 14,59	R$ 58,36	R$ 2.319.275,51	99,97%
3.11.12	89593	SINAPI	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 22,06	R$ 28,41	R$ 56,82	R$ 2.319.332,33	99,97%
3.11.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 36,38	R$ 46,86	R$ 46,86	R$ 2.319.379,19	99,98%
3.11.23	104014	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM - 25MM	UN	4,00	R$ 8,90	R$ 11,46	R$ 45,84	R$ 2.319.425,03	99,98%
3.11.11	89562	SINAPI	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM - 32MM	UN	4,00	R$ 8,29	R$ 10,67	R$ 42,68	R$ 2.319.467,71	99,98%
3.16.2.12	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	R$ 32,83	R$ 42,29	R$ 42,29	R$ 2.319.510,00	99,98%
3.15.5	12888	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	2,00	R$ 15,97	R$ 20,57	R$ 41,14	R$ 2.319.551,14	99,98%
5.5.2	5501706	SICRO3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	4,71	R$ 6,77	R$ 8,72	R$ 41,07	R$ 2.319.592,21	99,99%
3.12.7	1613	ORSE	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM	UN	1,00	R$ 28,67	R$ 36,93	R$ 36,93	R$ 2.319.629,14	99,99%
3.11.20	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 7,03	R$ 9,05	R$ 36,20	R$ 2.319.665,34	99,99%
3.15.4	12895	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	UN	2,00	R$ 13,36	R$ 17,21	R$ 34,42	R$ 2.319.699,76	99,99%
3.16.4.2	CP.020	SEDES	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 25,50	R$ 32,84	R$ 32,84	R$ 2.319.732,60	99,99%
3.11.29	1144	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º COM BUCHA DE LATÃO 40MM - 1 1/4"	UN	2,00	R$ 12,71	R$ 16,37	R$ 32,74	R$ 2.319.765,34	99,99%
3.16.2.15	9427	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	UN	4,00	R$ 6,06	R$ 7,80	R$ 31,20	R$ 2.319.796,54	99,99%
3.16.2.17	72613	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	UN	2,00	R$ 11,35	R$ 14,62	R$ 29,24	R$ 2.319.825,78	100,00%
3.11.22	104009	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM - 40MM	UN	2,00	R$ 10,80	R$ 13,91	R$ 27,82	R$ 2.319.853,60	100,00%
3.16.2.19	73542	SINAPI	BUCHA E ARRUEMA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	CJ	15,00	R$ 1,44	R$ 1,85	R$ 27,75	R$ 2.319.881,35	100,00%
3.16.2.18	72611	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	1,00	R$ 17,27	R$ 22,24	R$ 22,24	R$ 2.319.903,59	100,00%
3.16.2.14	4178	ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 1", FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 1,60	R$ 2,06	R$ 8,24	R$ 2.319.911,83	100,00%
3.16.2.20	84158	SINAPI	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1"	CJ	2,00	R$ 1,72	R$ 2,21	R$ 4,42	R$ 2.319.916,25	100,00%
3.16.2.21	84159	SINAPI	BUCHA E ARRUELADE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	CJ	1,00	R$ 3,14	R$ 4,04	R$ 4,04	R$ 2.319.920,29	100,00%
3.12.15	74104/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM ALVENARIA 60X60CM	UN	2,00		R$ -	R$ -	R$ 2.319.920,29	100,00%

PREFEITURA DE ARAME
Uma administração para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE:
SINAPI 09/2022,
SICRO 04/2022,
SEINFRA CE - 027,
ORSE 08/2022
- COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Local: Arame - MA

Objeto: Construção de Escola de 4 salas no Povoado Monte Videl

BDI: 26,47% **NC. SOCIAIS** 84,19%

Endereço: Monte Videl, Arame - MA

N	ITEM	VALORES	PESO	STATUS	PERIODO DE 6 MESES													
					1 MÊS		2 MÊS		3 MÊS		4 MÊS		5 MÊS		6 MÊS			
					%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 102.357,96	4,41%	PREVISTO	16,66	R$ 17.052,84	16,66	R$ 17.052,84	16,66	R$ 17.052,84	16,66	R$ 17.052,84	16,66	R$ 17.052,84	16,67	R$ 17.063,07		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 12.924,63	0,56%	PREVISTO	100	R$ 12.924,63		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		
3.0	QUADRA POLIESPORTIVA	R$ 961.197,91	41,43%	PREVISTO	20	R$ 192.239,58	20	R$ 192.239,58	20	R$ 192.239,58	20	R$ 192.239,58	20	R$ 192.239,58		R$ -		
4.0	URBANIZAÇÃO	R$ 869.045,06	37,46%	PREVISTO	20	R$ 173.809,01	20	R$ 173.809,01	20	R$ 173.809,01	20	R$ 173.809,01	20	R$ 173.809,01		R$ -		
5.0	PAISAGISMO	R$ 347.548,13	14,98%	PREVISTO		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100	R$ 347.548,13		
6.0	SERVIÇOS GERAIS	R$ 26.846,60	1,16%	PREVISTO		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100	R$ 26.846,60		
Valores Simples (R$)		R$ 2.319.920,29	100%		R$ 396.026,06		R$ 383.101,43		R$ 383.101,43		R$ 383.101,43		R$ 383.101,43		R$ 391.457,80			
Percentuais Simples (%)					17,07%		16,51%		16,51%		16,51%		16,51%		16,87%			
Valores Acumulados (R$)					R$ 396.026,06		R$ 779.127,49		R$ 1.162.228,92		R$ 1.545.330,35		R$ 1.928.431,78		R$ 2.319.889,58			
Percentuais Acumulados (%)					17,07%		34%		50%		67%		83%		100%			

PREFEITURA DE ARAME
Uma administração para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE:
SINAPI 04/2023,
SICRO 01/2023,
ORSE 03/2023,
SEINFRA 027,
SBC 05/2023,
SUDECAP 02/2023
- COM DESONERAÇAO

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																	
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00														6,00	6,00
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	6,00														6,00	6,00
1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	6,00														6,00	6,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS																	
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	6,00		3,00		2,00	6,00									1,00	6,00
2.2	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	M2	1,00														1,00	1,00
2.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00														1,00	1,00
2.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00														1,00	1,00
2.7	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	M2	4.673,87	4.673,87													1,00	4.673,87
3.0	QUADRA POLIESPORTIVA																	
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES																	-
3.1.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	153,94						153,94								1,00	153,94
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	83,54						83,54								1,00	83,54
3.1.3	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	114,83					114,83									1,00	114,83
3.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	62,89						62,89								1,00	62,89
3.2	FUNDAÇÕES																	-
3.2.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		-															-
3.2.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	75,36					75,36									1,00	75,36
3.2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	63,02					63,02									1,00	63,02
3.2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.094,27										1.094,27				1,00	1.094,27
3.2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,91										54,91				1,00	54,91
3.2.1.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	15,63						15,63								1,00	15,63
3.2.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		-															
3.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	139,57					139,57									1,00	139,57
3.2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	389,64										389,64				1,00	389,64
3.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	137,73										137,73				1,00	137,73
3.2.2.4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	10,05						10,05								1,00	10,05
3.3	SUPERESTRUTURA																	-
3.3.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS		-														-	-
3.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	126,72					126,72									1,00	126,72
3.3.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,55										428,55				1,00	428,55
3.3.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	127,36										127,36				1,00	127,36
3.3.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,52					8,52									1,00	8,52
3.3.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		-														-	-

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
3.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	155,73					155,73									1,00	155,73
3.3.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.946,45									1.946,45					1,00	1.946,45
3.3.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,18									240,18					1,00	240,18
3.3.2.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,52						8,52								1,00	8,52
3.3.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	84,33					84,33									1,00	84,33
3.3.3	**CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO**		-															
3.3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	111,80					111,80									1,00	111,80
3.3.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	135,39										135,39				1,00	135,39
3.3.3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	95,93										95,93				1,00	95,93
3.3.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,59						6,59								1,00	6,59
3.3.3.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	22,50						22,50								1,00	22,50
3.3.4	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		-															
3.3.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,10		1,10												1,00	1,10
3.3.5	**CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO**		-															
3.3.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,80					10,80									1,00	10,80
3.3.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	33,83						33,83								1,00	33,83
3.3.5.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	676,67					676,67									1,00	676,67
3.3.5.4	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.001,47										1.001,47				1,00	1.001,47
3.3.5.5	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	27,07						27,07								1,00	27,07
3.4	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**																	-
3.4.1	**ALVENARIA - QUADRA**		-														-	-
3.4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	240,41					240,41									1,00	240,41
3.4.1.2	APERTO EM PAREDES E=0,09M COM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	M2	6,94					6,94									1,00	6,94
3.4.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	134,72					134,72									1,00	134,72
3.4.2	**ALVENARIA - ARQUIBANCADAS**		-															
3.4.2.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	148,08					148,08									1,00	148,08
3.4.3	**ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS**		-															
3.4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	18,81					18,81									1,00	18,81
3.5	**ESQUADRIAS**																	-
3.5.1	**PORTAS DE MADEIRA**		-															
3.5.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	2,00												2,00		1,00	2,00
3.5.1.2	BANDEIRA SOBRE PORTAS COM CHAPA CEGA EM LAMINADO	M2	1,60					1,60									1,00	1,60
3.5.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00												1,00		1,00	1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
3.5.1.4	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00												2,00		1,00	2,00
3.5.1.5	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00												4,00		1,00	4,00
3.5.1.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	7,00												7,00		1,00	7,00
3.5.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		-															
3.5.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00												3,00		1,00	3,00
3.5.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00												6,00		1,00	6,00
3.5.3	JANELAS DE ALUMÍNIO		-															
3.5.3.1	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	11,04					11,04									1,00	11,04
3.5.3.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M2	11,04					11,04									1,00	11,04
3.5.4	VIDROS		-														1,00	-
3.5.4.1	VIDRO MINIBOREAL INCOLOR, ESPESSURA 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,04					11,04									1,00	11,04
3.5.4.2	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA - 60X90 CM	M2	3,24					3,24									1,00	3,24
3.6	SISTEMAS DE COBERTURA																	-
3.6.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA ONDULADA 5MM - PRÉ PINTADA - COR: BRANCA	M2	980,00					980,00									1,00	980,00
3.6.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	KG	24,00							24							1,00	24,00
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO																	-
3.7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	139,57					139,57									1,00	139,57
3.8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS																	-
3.8.1	REVESTIMENTO- QUADRA		-														-	-
3.8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	803,09					803,09								1,00	1,00	803,09
3.8.1.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	84,33					84,33									1,00	84,33
3.8.1.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	743,93					743,93									1,00	743,93
3.8.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	445,04					445,04									1,00	445,04
3.8.1.5	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	84,33					84,33									1,00	84,33
3.8.2	REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS		-															-
3.8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	140,33					140,33									1,00	140,33
3.8.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	140,33					140,33									1,00	140,33
3.8.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	140,33					140,33									1,00	140,33
3.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICOS		-															-
3.8.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	210,50					210,50									1,00	210,50
3.8.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	29,58					29,58									1,00	29,58

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
3.8.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE- AMARELO - CONFORME PROJETO.	M2	18,18					18,18									1,00	18,18
3.8.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE- AZUL - CONFORME PROJETO.	M2	37,75					37,75									1,00	37,75
3.9	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**																	-
3.9.1	**PISOS E IMPERMEABILIZAÇÃO**	#REFI	-														-	-
3.9.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	64,91					64,91									1,00	64,91
3.9.1.2	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	64,91					64,91									1,00	64,91
3.9.1.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	M2	64,91					64,91									1,00	64,91
3.9.1.4	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	M2	5,85					5,85									1,00	5,85
3.9.1.5	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM	M	2,70		2,70												1,00	2,70
3.9.1.6	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO POLIDO - INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICA E POLIMENTO MECANIZADO E=1CM	M2	676,67					676,67									1,00	676,67
3.9.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**	#REFI	-													1,00	-	-
3.9.2.1	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO E=10CM	M2	195,79					195,79									1,00	195,79
3.9.2.2	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	16,72					16,72									1,00	16,72
3.10	**PINTURA**																	-
3.10.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	445,04					445,04									1,00	445,04
3.10.2	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	84,33					84,33									1,00	84,33
3.10.3	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	529,37					529,37									1,00	529,37
3.10.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	483,40					483,40									1,00	483,40
3.10.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	558,25					558,25									1,00	558,25
3.10.6	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	404,10					404,10									1,00	404,10
3.11	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**																	-
3.11.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
3.11.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
3.11.8	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	UN	10,00											10,00			1,00	10,00
3.11.9	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
3.11.10	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.11.11	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM - 32MM	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.11.12	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00											12,00			1,00	12,00
3.11.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	42,00											42,00			1,00	42,00
3.11.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00											28,00			1,00	28,00
3.11.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00											30,00			1,00	30,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
3.11.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00											36,00			1,00	36,00
3.11.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.11.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00		12,00												1,00	12,00
3.11.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00		4,00												1,00	4,00
3.11.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00		4,00												1,00	4,00
3.11.22	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM - 40MM	UN	2,00		2,00												1,00	2,00
3.11.23	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM - 25MM	UN	4,00		4,00												1,00	4,00
3.11.24	VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.25	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	UN	15,00											15,00			1,00	15,00
3.11.26	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.11.27	JOELHO PCV SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
3.11.28	JOELHO PCV DE REDUÇÃO 90º SOLDAVEL 32MM - 25MM	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.11.29	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º COM BUCHA DE LATÃO 40MM - 1 1/4"	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.30	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM - 1/2"	UN	16,00											16,00			1,00	16,00
3.11.31	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 32MM - 25MM	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.11.32	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 50MM - 40MM	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.33	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.11.34	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.11.35	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4"	UN	3,00											3,00			1,00	3,00
3.11.36	ADAPTADOR PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL, P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM = 50MM X 11/2"	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.12	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**																	-
3.12.1	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.12.2	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.12.3	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.12.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	36,00		36,00												1,00	36,00
3.12.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	47,50		47,50												1,00	47,50
3.12.6	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	21,50		21,50												1,00	21,50
3.12.7	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 100MM	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
3.12.8	CURVA PVC 90º CURTA 40MM	UN	16,00											16,00			1,00	16,00
3.12.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
3.12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00											10,00			1,00	10,00
3.12.12	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
3.12.13	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100MM	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
3.12.14	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.12.15	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM ALVENARIA 60X60CM	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.12.16	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
3.12.17	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
3.13	**INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS**																	-
3.13.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
3.13.2	BRITA Nº 2 PARA CALHA	M3	1,87						1,87								1,00	1,87

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
3.14	LOUÇAS E METAIS																	-
3.14.1	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CÓDIGO: P.51, DECA, OU EQUIVALENTE P/ DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.14.2	ASSENTO POLIÉSTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO,C CÓDIGO AP.52, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.14.3	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.14.4	BACIA SANITARIA RAVENA C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, LINHA ASPEN/IZY/RAVENA/FAST/FLEX, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 01	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.14.5	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.14.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.37, DECA, OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA, SIFAO E ENGATE FLEXÍVEL CROMADOS), EXCETO TORNEIRA.	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.14.7	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
3.14.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.14.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.14.10	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.14.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.14.12	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.14.13	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.14.14	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA LORENZETTI	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.14.15	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.14.16	ASSENTO PARA BANHO ARTICULÁVEL, REF. 2355 EBR, LINHA CONFORTO, DECA OU SIMILAR	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO																	-
3.15.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.15.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00											2,00			1,00	2,00
3.15.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.15.5	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V																	-
3.16.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		-															
3.16.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.16.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
3.16.1.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
3.16.1.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
3.16.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10 KA	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.16.1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
3.16.1.7	DISJUNTOR TRIPOLAR DR 32A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
3.16.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-															-
3.16.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,00		28,00												1,00	28,00
3.16.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00		18,00												1,00	18,00
3.16.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00		18,00												1,00	18,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
3.16.2.4	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,00		82,00												1,00	82,00
3.16.2.5	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00		13,00												1,00	13,00
3.16.2.6	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00		30,00												1,00	30,00
3.16.2.7	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 4' X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	16,00											16,00			1,00	16,00
3.16.2.8	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
3.16.2.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
3.16.2.10	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
3.16.2.11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.16.2.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
3.16.2.13	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 3/4", FORNECIMENTO	UN	50,00											50,00			1,00	50,00
3.16.2.14	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 1", FORNECIMENTO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.16.2.15	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.16.2.16	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	15,00											15,00			1,00	15,00
3.16.2.17	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
3.16.2.18	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
3.16.2.19	BUCHA E ARRUEMA DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	CJ	15,00											15,00			1,00	15,00
3.16.2.20	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1"	CJ	2,00											2,00			1,00	2,00
3.16.2.21	BUCHA E ARRUELADE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	CJ	1,00											1,00			1,00	1,00
3.16.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		-															-
	#REF!	#REF!	-															-
3.16.3.1	#2,5 MM²	M	190,00		190,00												1,00	190,00
3.16.3.2	#4 MM²	M	820,00		820,00												1,00	820,00
3.16.3.3	#16 MM²	M	14,00		14,00												1,00	14,00
3.16.3.4	#35 MM²	M	41,00		41,00												1,00	41,00
3.16.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		-															-
3.16.4.1	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.16.4.2	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
3.16.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
3.16.4.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
3.16.4.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
3.16.4.6	LUMINARIA INDUSTRIAL PENDENTE LED HIGH BAY LIGHT 200W	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
3.17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**																	-
3.17.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
3.17.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00											12,00			1,00	12,00
3.17.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00											20,00			1,00	20,00
3.17.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	15,00											15,00			1,00	15,00
3.17.5	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
3.17.6	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" X 3M	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
3.18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**																	-
3.18.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	2,50					2,50									1,00	2,50
3.18.2	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00											1,00			1,00	1,00
3.18.3	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00											1,00			1,00	1,00
3.18.4	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00											1,00			1,00	1,00
3.18.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	9,60		9,60												1,00	9,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
3.18.6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	154,15					154,15									1,00	154,15
4.0	**URBANIZAÇÃO**																	
4.1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**																	
4.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	4.673,87					4.673,87									1,00	4.673,87
4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (BOTA FORA BLOQUETE).	M3xKM	7.010,77						934,77		1,50	5,00					1,00	7.010,77
4.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	934,77				0,20		934,77								1,00	934,77
4.2	**PAVIMENTAÇÃO**																	
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.455,01					1.455,01									1,00	1.455,01
4.2.2	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	291,00				0,20	1.455,01	291,00								1,00	291,00
4.2.3	PIÇARRA RETIRADA NA JAZIDA SEM TRANSPORTE	M3	291,00				0,20	1.455,01	291,00								1,00	291,00
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (TRANSPORTE DA PIÇARRA)	TXKM	13.968,00						291,00		1,50	20,00	1,60				1,00	13.968,00
4.2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	291,00				0,20	1.455,01	291,00								1,00	291,00
4.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO(BLOQUETE)	M3XKM	8.730,06						291,00		2,00	15,00					1,00	8.730,06
4.2.7	AREIA FINA, COM MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE, ALTURA DE 10CM.	M2	1.455,01					1.455,01	-								1,00	1.455,01
4.2.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	1.455,01					1.455,01									1,00	1.455,01
4.3	**REGULARIZAÇÃO PRAÇA**																	
4.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.218,86					3.218,86									1,00	3.218,86
4.3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	643,77						643,77								1,00	643,77
4.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19.313,16						643,77	1,50	20,00						1,00	19.313,16
4.3.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.	M3	643,77				0,20	3.218,86	643,77								1,00	643,77
4.4	**CALÇADA**																	
4.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.413,33				1.413,33										1,00	1.413,33
4.4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	1.413,33				1.413,33										1,00	1.413,33
4.4.3	PISO EM GRANILITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNOS.	M2	1.413,33				1.413,33										1,00	1.413,33
4.4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.087,43				1.087,43										1,00	1.087,43
4.5	**TAMPA DE CANALETA**																	
4.5.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	281,88										281,88				1,00	281,88
4.5.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,69			0,10	46,98	4,70									1,00	4,69
4.5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,00					5,00									1,00	5,00
4.6	**PINTURA E SINALIZAÇÃO**																	
4.6.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	6,80					6,80									1,00	6,80
4.6.2	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes,com tinta à base de resina acrilica	M2	-											2,00			1,00	
4.6.3	BATE-RODAS EM TUBO GALVANIZADO PINTADO D=3"	UND	5,00											5,00			1,00	5,00
4.6.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	2,00											2,00			1,00	2,00
4.7	**ACESSIBILIDADE**																	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
4.7.1	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	25,57					25,57									1,00	25,57
4.7.2	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	3,38					3,38									1,00	3,38
4.8	**ILUMINAÇÃO POSTE**																	
4.8.1	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	19,00											19,00			1,00	19,00
4.8.2	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	19,00											19,00			1,00	19,00
4.8.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	495,50	495,50													1,00	495,50
4.8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	495,50	495,50													1,00	495,50
4.8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.486,50	1.486,50													1,00	1.486,50
4.8.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	M	76,00											76,00			1,00	76,00
4.8.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00														1,00	1,00
4.8.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00														1,00	1,00
4.8.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00														1,00	1,00
5.0	**PAISAGISMO**																	
5.1	**CARAMANCHÃO**																	
5.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	8,76					8,76									1,00	8,76
5.1.2	PISO EM GRANILITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNOS.	M2	8,78					8,78									1,00	8,78
5.1.3	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	8,76					8,76									1,00	8,76
5.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	8,76					8,76									1,00	8,76
5.2	**BANCO DE CONCRETO**																	
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,93	29,66		0,20	0,20		1,19								5,00	5,93
5.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	29,66	29,66		0,20		5,93									5,00	29,66
5.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	29,66	29,66		0,20		5,93									5,00	29,66
5.2.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	96,39	29,66			0,65	19,28									5,00	96,39
5.2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,34	29,66			0,45	13,35									1,00	13,34
5.2.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	9,00					9,00									1,00	9,00
5.2.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	45,00					9,00									5,00	45,00
5.2.8	PISO EM GRANILITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNOS.	M2	45,00					9,00									5,00	45,00
5.2.9	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	M2	66,73	29,66			0,45	13,35									5,00	66,73
5.2.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	50,86				0,65	15,65	10,17								5,00	50,86
5.3	**BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO DE MADEIRA**																	
5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	10,60	24,11		0,20	0,20		0,96								11,00	10,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI: 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
5.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	53,04	24,11		0,20			4,82								11,00	53,04
5.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	53,04	24,11		0,20			4,82								11,00	53,04
5.3.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	172,38	24,11			0,65	15,67									11,00	172,38
5.3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	119,34	24,11			0,45	10,85									11,00	119,34
5.3.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	119,34	24,11			0,45	10,85									11,00	119,34
5.3.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	19,55		2,25	0,79		1,78									11,00	19,55
5.3.8	TABUA DE MADEIRA APARELHADA INSTALADA	M2	19,55		2,25	0,79		1,78									11,00	19,55
5.3.9	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	M2	119,34	24,11			0,45	10,85									11,00	119,34
5.3.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	30,95				0,65	4,33	2,81								11,00	30,95
5.4	**ORANAMENTAÇÃO DE PLANTAS E GRAMAS**																	
5.4.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	77,16				0,05	1.543,37	77,17								1,00	77,16
5.4.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.543,37					1.543,37									1,00	1.543,37
5.4.3	PLANTA - PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UN	4,00													4,00	1,00	4,00
5.4.4	PLANTA - PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENII), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00													5,00	1,00	5,00
5.4.5	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	UN	10,00													10,00	1,00	10,00
5.4.6	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	UN	4,00													4,00	1,00	4,00
5.5	**PLAYGROUND 1**																	
5.5.1	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00													1,00	1,00	1,00
5.5.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	4,71				0,15	31,42	4,71								1,00	4,71
5.5.3	COLCHÃO DE AREIA	M3	4,71				0,15	31,42	4,71								1,00	4,71
5.6	**GRADIL**																	
5.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	944,35			505,00	1,87	944,35									1,00	944,35
6.0	**66**																	
6.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	4,00					4,00									1,00	4,00
6.2	Limpeza geral	M2	7.430,67					7.430,67									1,00	7.430,67

PREFEITURA DE ARAME	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO	Local: Arame - MA			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.	BDI:	28,82%	ENC. SOCIAI	84,19%

CP.001		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	PRÓPRIA	PROPRIA	R$ 11.375,55
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00000	81,51	3.260,40
COMP. SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00000	4.253,39	4.253,39
COMP. SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	224,00000	17,24	3.861,76
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	11.375,55
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 11.375,55

CP.002		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	PRÓPRIA	PROPRIA	R$ 830,00
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
					Total de Materiais e Auxiliares	-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
INS. SINAPI	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	1,00000	830,00	830,00
					Total de Equipamentos	830,00
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 830,00

CP.003		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MÊS	PRÓPRIA	propria	R$ 1.037,50
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
INS. SINAPI	00010778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	1,0000	1.037,50	1.037,50
						-
					Total de Equipamentos	1.037,50
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 1.037,50

CP.004		PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	M2	PRÓPRIA	propria	R$ 390,46
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	21,61	21,61
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	17,29	34,58
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	56,19
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
INS. SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00000	7,78	7,78
INS. SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000	11,46	45,84
INS. SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000	275,00	275,00
INS. SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	19,68	2,16
SERV. SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000	349,00	3,49
					Total de Materiais e Auxiliares	334,27
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 390,46

CP.005		TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	PRÓPRIA	propria	R$ 233,94
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL

PREFEITURA DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.			**Local**: Arame - MA			
			BDI:	28,82%	**ENC. SOCIAI**	84,19%
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
CONFEA/CREA	MA	ART DE EXECUÇÃO - ART ACIMA DE 15.000,00	UN	1,00000	233,94	233,94
					Total de Materiais e Auxiliares	**233,94**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 233,94**

CP.006		**AREIA FINA, COM MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE, ALTURA DE 10CM.**	**UN**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 14,24**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	-
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
INS. SINAPI	4677	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10000	65,00	6,50
SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3,00000	2,58	7,74
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	**14,24**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 14,24**

CP.007		**ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, SEM AREIA DE ATERRO.**	**M2**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 11,07**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03200	13,55	0,43
						-
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**0,43**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02600	205,24	5,33
COMP. SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,03400	73,96	2,51
COMP. SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00600	312,92	1,87
COMP. SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00300	51,60	0,15
COMP. SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02000	24,90	0,49
COMP. SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01800	16,52	0,29
					Total de Materiais e Auxiliares	**10,64**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 11,07**

CP.008		**CARAMANCHÃO EM CONCRETO ARMADO E MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 12M, INCLUSO PINTURA.**	**UN**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 31.001,56**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SERV. SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	16,57	49,71
SERV. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	13,55	40,65
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**90,36**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SERV. SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,60000	53,60	300,16
SERV. SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,00000	108,65	434,60
SERV. SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,00000	15,38	1.230,40

PREFEITURA DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO			Local: Arame - MA			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.			BDI:	28,82%	ENC. SOCIAI	84,19%
SERV. SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,00000	534,10	534,10
SERV. SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,48000	68,70	445,17
SERV. SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,64000	15,38	1.793,92
SERV. SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,94400	766,68	1.490,42
SERV. SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,00000	182,45	1.094,70
SERV. SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,60000	15,38	2.362,36
SERV. SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,92000	585,29	1.123,75
INS. SINAPI	4481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	200,00000	65,41	13.082,00
INS. SINAPI	20062	HASTE METALICA PARA FIXACAO DE CALHA PLUVIAL, ZINCADA, DOBRADA 90 GRAUS	UN	160,00000	15,38	2.460,80
INS. SINAPI	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	16,00000	14,14	226,24
INS. SINAPI	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	160,00000	0,24	38,40
COMP. SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	240,00000	1,32	316,80
COMP. SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	240,00000	14,96	3.590,40
COMP. SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,92000	2,10	54,43
COMP. SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,92000	12,83	332,55
					Total de Materiais e Auxiliares	**30.911,20**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 31.001,56**

CP.009		**MOBILIÁRIO INFANTIL - PLAYGROUND GRANDE INFANTIL (CASINHA DE MADEIRA)**	**UN**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 12.224,11**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SERV. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	17,44	52,32
SERV. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	13,55	40,65
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**92,97**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SERV. ORSE	11098	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00000	12.131,14	12.131,14
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	**12.131,14**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 12.224,11**

CP.010		**MOBILIÁRIO INFANTIL - GIRA-GIRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E CHAPA GALVANIZADA.**	**UN**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 3.933,69**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SERV. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	17,44	34,88
SERV. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	13,55	27,10
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**61,98**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SERV. ORSE	9160	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00000	3.871,71	3.871,71
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	**3.871,71**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-

PREFEITURA DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.			**Local**: Arame - MA			
			BDI:	28,82%	**ENC. SOCIAI**	84,19%
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 3.933,69**

CP.011		**EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - (ESTRUTURA DE EUCALIPTO), INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA EM VERNIZ 3 DEMÃOS.**	**UN**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 2.813,91**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00000	17,44	52,32
COMP. SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00000	17,21	103,26
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**155,58**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. ORSE	11115	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	M	22,10000	61,00	1.348,10
COMP. ORSE	11114	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	M	24,80000	32,01	793,84
COMP. SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,20000	491,26	98,25
COMP. SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	18,19630	1,32	24,01
COMP. SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,19630	21,66	394,13
					Total de Materiais e Auxiliares	**2.658,33**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 2.813,91**

CP.012		**JARDINEIRA EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, H=0,40M, L=0,60M E C=1,50M, INCLUSO REVESTIMENTO, PINTURA, TERRA VEGETAL E MUDA ORNAMENTAL.**	**UN**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 777,64**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	13,29	26,58
						-
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**26,58**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,16800	53,60	9,00
COMP. SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,52000	88,13	222,08
COMP. SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5,04000	3,06	15,42
COMP. SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5,04000	30,69	154,67
COMP. SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,04000	2,10	10,58
COMP. SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,04000	12,83	64,66
INS. SINAPI	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,12600	188,57	23,75
INS. SINAPI	358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	2,00000	125,45	250,90
					Total de Materiais e Auxiliares	**751,06**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 777,64**

CP.013		**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.**	**T**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 65,03**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21290	17,29	3,68
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21290	21,23	4,51
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**8,19**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-

PREFEITURA DE ARARE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARARE-MA.				**Local**: Arame - MA		
			BDI:	28,82%	**ENC. SOCIAI**	84,19%
					Total de Materiais e Auxiliares	-
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00550	8,80	0,04
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,10100	0,57	0,05
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00380	10,01	0,03
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,10270	1,11	0,11
INS. SINAPI	36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,00400	55,68	55,90
INS. SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,00980	73,10	0,71
					Total de Equipamentos	**56,84**
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 65,03**

CP.014		**PISO EM GRANILITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNOS.**	**M2**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 113,81**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	21,39	14,97
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,37000	16,89	56,91
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**71,88**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
INS. SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,00000	0,84	10,08
INS. SINAPI	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,00000	1,22	2,44
INS. SINAPI	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	22,00000	0,73	16,06
INS. SINAPI	7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,21176	35,98	7,61
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	**36,19**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	2,00000	2,87	5,74
					Total de Equipamentos	**5,74**
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 113,81**

CP.015		**TABUA DE MADEIRA APARELHADA INSTALADA**	**M2**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 75,63**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29000	24,26	7,03
COMP. SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,86000	20,89	17,96
COMP. SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15000		17,29
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**42,28**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
INS. EMOP	125	TINTA FUNDO SINTETICO NIVELADOR, PARA MA DEIRA, INTERIORES E EXTERIORES	GL	0,00200	84,90	0,16
INS. EMOP	6002	PARAFUSO FRANCES, COM PORCA E ARRUELA, D E 1/4"X2"	UNIDADE	3,00000	0,75	2,25
INS. EMOP	10918	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UNIDADE	0,07000	0,63	0,04
INS. EMOP	10924	MADEIRA APARELHADA, ESPESSURA DE (3,75CM /11/2"),EM TABUAS PARA ESQUADRIAS - GRUP O V	M3	0,00300	10.300,00	30,90
					Total de Materiais e Auxiliares	**33,35**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 75,63**

CP.016		**PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS**	**M2**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 891,14**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20000	17,50	38,50
COMP. SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000	20,89	37,60
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64000	21,09	13,49
					Total de Materiais e Auxiliares	**89,59**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
INS. SINAPI	1340	LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, FIXADA COM COLA	M2	2,57000	67,33	173,03
COMP. SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00320	595,05	1,90

PREFEITURA DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.			**BDI:**	28,82%	**ENC. SOCIAI**	84,19%
INS. SINAPI	183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	0,59000	195,00	115,05
INS. SINAPI	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU	UNIDADE	2,00000	8,21	16,42
INS. SINAPI	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO	UNIDADE	4,00000	0,68	2,72
INS. ORSE	6744	Peca de madeira massaranduba 10 x 10 cm m	UNIDADE	4,00000	77,21	308,84
INS. ORSE	11137	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	M2	1,28000	143,43	183,59
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	**801,55**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 891,14**

CP.017		**PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS**	**M2**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 806,87**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20000	17,50	38,50
COMP. SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80000	20,89	37,60
COMP. SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64000	21,09	13,49
					Total de Materiais e Auxiliares	**89,59**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
INS. SINAPI	1340	LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, FIXADA COM COLA	M2	2,00000	67,33	134,66
COMP. SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00320	595,05	1,90
INS. SINAPI	183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	0,59000	195,00	115,05
INS. SINAPI	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UNIDADE	2,00000	8,21	16,42
INS. SINAPI	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UNIDADE	4,00000	0,68	2,72
INS. ORSE	6744	Peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm m	UNIDADE	4,00000	77,21	308,84
INS. ORSE	11137	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 20 MM	M2	0,96000	143,43	137,69
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	**717,28**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 806,87**

CP.019		**TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M2**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 17,50**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	22,78	4,55
COMP. SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	18,40	3,68
					Total de Materiais e Auxiliares	**8,23**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
INS. SINAPI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	1,00000	9,27	9,27
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	**9,27**
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 17,50**

CP.020		**TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M2**	**PRÓPRIA**	**propria**	**R$ 25,50**
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
COMP. SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	16,89	3,37
COMP. SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	20,66	4,13
					Total de Materiais e Auxiliares	**7,50**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
INS. SINAPI	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	1,00000	18,00	18,00
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	**18,00**

PREFEITURA DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO			Local: Arame - MA			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.			BDI:	28,82%	ENC. SOCIAI	84,19%
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 25,50
CP.021		**ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO**		**PRÓPRIA**	**propria**	R$ 28,51
FONTE	CODIGO	DATA	out/16	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	18,40	9,20
COMP. SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	22,78	11,39
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	20,59
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
IN. SINAPI	00021128	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4" NBR 13057	M	1,05000	7,55	7,92
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	7,92
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 28,51
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
CREA-MA	01	TAXA DE ART - CREA-MA	UN	1,00000	233,94	233,94
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	233,94
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 233,94
CP.023		**ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M2**	**PRÓPRIA**	**propria**	R$ 40,61
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	18,40	9,20
COMP. SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	22,78	11,39
					Total de Materiais e Auxiliares	20,59
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
IN. SINAPI	21130	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 1.1/2" NBR 13057	M2	1,05000	19,07	20,02
					Total de Materiais e Auxiliares	20,02
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 40,61
CP.022		**ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**	**PRÓPRIA**	**propria**	R$ 30,85
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
COMP. SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	18,40	9,20
COMP. SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	22,78	11,39
					Total de Materiais e Auxiliares	20,59
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
IN. SINAPI	21136	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1" NBR 13057	m	1,05300	9,75	10,26
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	10,26
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	R$ 30,85

PREFEITURA DE ARAME
Uma administração para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE: SINAPI 04/2023, SICRO 01/2023, ORSE 03/2023, SEINFRA 027, SBC 05/2023, SUDECAP 02/2023 - COM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

Local: Arame - MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.

BDI:	28,82%	ENC. SOCIAIS	84,19%

Endereço: Chapada do Garoto, Arame - MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**SUB-TOTAL GRUPO A**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13° Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**SUB-TOTAL GRUPO B**	**45,04%**	**16,73%**	**45,04%**	**16,73%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**SUB-TOTAL GRUPO C**	**12,63%**	**9,71%**	**12,63%**	**9,71%**
	GRUPO D				
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidêcia de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**SUB-TOTAL GRUPO D**	**8,40%**	**3,27%**	**17,43%**	**6,63%**
	Total (A + B + C + D)	**83,87%**	**47,51%**	**112,90%**	**70,87%**

ADOTADOS OS PERCENTUAIS:	
Código:	*% dos Grupos*
A:	*17,80%*
B:	*45,04%*
C:	*12,63%*
D:	*8,40%*

% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

COM DESONERAÇÃO	
HORISTAS	MENSALISTAS
83,87%	***47,51%***

NOTAS:

1 - Composição conforme SINAPI_Encargos_Sociais_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2021 - MARANHÃO.

PREFEITURA DE ARAME
Uma administração para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

BDI - SERVIÇOS	DATA BASE: JULHO/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER PARA A ESCOLA DO POVOADO CHAPADA DO GAROTO NA CIDADE DE ARAME-MA.	28,82%

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	%
1. GARANTIAS	**0,40%**
2. RISCOS	**0,97%**
3. SEGUROS	**0,40%**
4. DESPESAS FINANCEIRAS	**0,59%**
5. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**3,00%**
6. TRIBUTOS*	**13,15%**
6.1 - ISS	5,00%
6.2 - PIS	0,65%
6.3 - COFINS	3,00%
6.4 - CPRB	4,50%
7 - LUCRO	**6,16%**
TOTAL GERAL DO BDI**	**28,82%**

$$\mathbf{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ISS REFERENTE A PERCENTUAL DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

* Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins e CPRB)

** Aplicação da Fórmula Proposta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls _____
Rubrica

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de ARAME, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro que o Responsável Técnico, profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA ou CAU, Sr._____ credenciado pela Empresa _____, CNPJ n° _____, adquirente do Edital e seus Anexos, participou de reunião técnica realizada em __/__/__, tomando conhecimento de todas as informações e condições para execução do objeto da licitação e epígrafe.

(local e data por extenso)

_____
(nome e cargo)
Pela Prefeitura

_____
(nome e assinatura do representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADADE PREÇOS No TP-02/2023-CPL, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A Empresa _____, CNPJ _____, representada pelo(a) Sr(a), _____, R.G. nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 70 da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:
   RAZÃO SOCIAL:
   SEDE:
   C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.
4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviços.
5. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ Nº_____, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:
CIDADE / ESTADO:
PONTO DE REFERÊNCIA:
CEP:
TELEFONE:

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº._____202_
Processo Administrativo nº 00000047/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.590.952/0001-29, com sede na Rua Nova, s/n, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na PC MERCADO S/N ESCOLA ARTE DE EDUCAR, portador do CPF nº 874.371.121-91, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxxxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA ás normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola do povoado Chapada do Garoto na cidade de Arame-MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL, partes integrantes deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3. O valor total deste Contrato é de R$ xxxx (xxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4. Os serviços deverão ser executados de acordo com tempo estimado no projeto básico;
4.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;
4.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLAUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL
5. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS n°TP-02/2023-CPL.
5.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório no TP-02/2023-CPL, tomando como base o disposto no artigo 45,parágrafo 1°,inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
6. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo54, da Lei no 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

7. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado nos termos da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

CLAUSULA OITAVA- DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8. Caberá a CONTRATANTE:

8.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

8.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

8.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

8.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Arame, desde que comprovada a necessidade deles;

8.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo comas orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL;

8.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL;

8.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL:

9.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho ,devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

9.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

9.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

9.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

9.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

9.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito
desenvolvimento dos serviços.

9.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

9.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

9.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

9.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os aos necessários e na forma da legislação pertinente;

9.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

9.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

9.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

9.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° TP-02/2023-CPL;

9.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

9.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

9.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS n0 TP-02/2023-CPL, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

9.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

9.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

9.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

9.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

9.25 - durante o período de garantia de que trata o item 9.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

9.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL.

9.27 - Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

9.28 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

9.29 - indenizar ou restaurar os danos causados as vias ou logradouros públicos;

9.30 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

9.31 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10. A CONTRATADA caberá, ainda:

10.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício coma CONTRATANTE;

10.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

10.5 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES GERAIS

11. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

11.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

11.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃODOS SERVIÇOS

12 - Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

12.1 - O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

13.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

13.4 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.5 - A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.6 - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um)engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
13.7 - O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados.
13.8 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA
14. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
14.1 - O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário, a observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93.
14.2 - Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
15 - A atestação das notas fiscais/faturas referente as etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA
16 - A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – FUNDEB

12 365 0005 1.002 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FED

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1542000000 – Trans. FUNDEB 30%- comple. União - VATT

16.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
17. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao credor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.
17.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;
17.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:
1.72.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro,
quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;
17.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

17.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3(terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.
17.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:
17.3.1- entende-se por custo a cotação de prego apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL, menos o BDI contratual; e
17.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.
17.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei no 8.212/91.
17.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
17.5 - 0 pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.
17.6.1- O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:
17.6.2.1 - Registro da obra no CREA;
17.6.2.2 - Matricula da obra no INSS; e
17.6.2.3 - Relação dos Empregados - RE.
17.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas
condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
17.8 - A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.
17.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.
17.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte formula:
EM =IxNx VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438
-------- -------
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.11 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

18.1 - A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

18.2 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

18.9 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento),conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 8.666/93.

19.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

19.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

19.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

19.4 - Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2 - advertência;

20.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

20.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a
reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.6 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

20.7 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

20.8 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

20.9 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

20.10 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

20.11 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
20.12 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.
20.13 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, as de mais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei n.º 8.666/93.
20.14 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3desta Cláusula, a CONTRATADA ficara isenta das penalidades mencionadas.
20.15 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
21. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
21.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
21.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:
21.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
21.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
21.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
21.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
22 - As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-02/2023-CPL, serão resolvidas pela CONTRATANTE.
22.2 - Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.
22.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULACAO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA
23 - Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º TP-02/2023-CPL, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º TP-02/2023-CPL, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
24 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
24.1 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

ARAME - MA, ___ de _____ de_____

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Arame, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão dos serviços de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(local e data por extenso)

_____
(nome)
(Secretário Municipal de _____)

_____
Representante legal da CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Arame/MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo constatado a conformidade dos serviços de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

(local e data por extenso)

_____
(nome)
(Secretário Municipal de _____)

_____
Representante legal da CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2023-CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: (identificação da licitação)

(razão social), CNPJ nº_____ estabelecida à _____(endereço completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____de _____de 2021.

_____
(nome completo do declarante)

_____
(n.º do R.G. do declarante)

_____
(assinatura do declarante)